

Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 038	Exercício de: 016
ASSUNTO: Jageto de dei n	2023/16. Dispoé sobre as
	cara o extració de 2017, e
di outras providências.	
Nome: Executivo	1 Junicipal
APROVADO EM 10 DISCUSSI	APROVADO EM CONTRA DISCUSSÃO
em Sessão de 1060	em Sessão de
JOHNTE	POCS PENTE
AUTU	<u>AÇÃO</u>
	de 20, nesta cidade de Jaguariúna,
Do que para constar, faço este termo.	processo acima referido como adiante se vê.
To quo para corrotar, rago coto territo.	

PROJETO DE LEI № 0²/2016.

<u>Dispõe</u> <u>sobre</u> <u>as diretrizes</u> <u>orçamentárias para o exercício de 2017, e</u> dá outras providências.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

DAS DIRETRIZES

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do orçamento do Município, relativo ao exercício de 2017, as Diretrizes Orçamentárias, obedecidos aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2017, cuja execução obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta lei, abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e Autarquia.

Art. 3º Os programas aprovados por esta lei constarão obrigatoriamente no plano plurianual.

DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

III – anexo do orçamento fiscal discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

hu

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- I do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- II do resumo da estimativa da despesa total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- III da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
- IV da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
- V da receita arrecadada nos 03 (três) últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
 - VI da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
 - VII da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;
 - VIII da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
 - IX da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
 - X da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;
- XI da estimativa da receita do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
- XII do resumo geral da despesa do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente,
 por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
- XIII das despesas e receitas do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total do orçamento;
- XIV da distribuição da receita e da despesa por função de governo do orçamento fiscal isolada e conjuntamente;
- XV da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;
- XVI de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e
 Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

pue

XVII – do quadro geral da receita do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII - da descrição da unidade orçamentária;

XIX – da aplicação dos recursos observando os limites de pessoal do Legislativo de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XX – da receita corrente líquida com base no art. 1°, § 1°, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 5º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes orçamentárias e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 6º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 7º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária.

Art. 8º A proposta orçamentária para 2017 conterá as metas e prioridades da Administração Municipal, obedecendo-se o seguinte:

 I – as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o exercício em curso, corrigidas monetariamente, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados;

II – na expectativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício,
 bem como, os efeitos das modificações na legislação tributária verificada neste;

III – nova classificação funcional, prevista na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão;

IV – conterá reserva de contingência de, no mínimo, 0,1% (zero vírgula um por cento) da Receita Corrente Líquida, que servirá para atender pagamentos imprevistos, inesperados e contingentes conforme dispõe o art. 5°, III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Nw

 V – fica o Poder Executivo, autorizado a remanejar a reserva de contingência como reforço orçamentário, caso não ocorra à condição disposta no inciso anterior nos primeiros 06 (seis) meses do exercício.

Art. 9º A lei orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II – austeridade na gestão dos recursos públicos;

III – modernização na área governamental;

IV – equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Art. 10. Não sendo devolvido e aprovado o autógrafo de lei orçamentária até o início do exercício de 2017 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, da proposta encaminhada.

DO ANEXO DE METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS

Art. 11. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurada nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, mês a mês, na conformidade dos Demonstrativos que dispõem sobre as Metas Fiscais do Município.

§ 1º Na estimativa das receitas fiscais do Município, foram consideradas:

I – as isenções temporárias que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 34, de 22 de fevereiro de 1996, que isenta o titular do loteamento, por ocasião do parcelamento de solo urbano, do imposto sobre a propriedade territorial urbana;

 II – as remissões de juros e correção monetária, legalmente instituída através de incentivos fiscais com vigência para o exercício de 2017;

III – as isenções dispostas na Lei Complementar Municipal nº 37, de 16 de maio de 1997, devidamente alterada pela Lei Complementar Municipal nº 200, de 02 de dezembro de 2011, que isenta das taxas e do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, o aposentado e pensionista, titular ou usufrutuário de imóvel em determinadas condições especificadas no art. 1º da lei;

pu

 IV – os descontos na ordem de até 10% (dez por cento) concedidos aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única;

V – as imunidades e isenções dispostas nos arts. 34, 58, 89, 93, 94, 132, 160, 170 e 198, da Lei Complementar Municipal nº 4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal) e na Lei Complementar Municipal nº 127, de 27 de agosto de 2007, e suas alterações;

VI – as isenções dispostas no art. 3°, da Lei Municipal n° 1.487, de 30 de junho de 2003, que trata das licenças para construção de unidades unifamiliares com área não superior a 70m²;

VII – descontos de 50% (cinquenta por cento) para Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e das Taxas de Serviços de Limpeza Pública para os contribuintes que mantiverem hortas em suas propriedades, sejam comunitárias ou individuais;

VIII – isenção de tarifa de água e esgoto para instituições qualificadas como
 Organização Social;

IX – isenção aos Microempreendedores Individuais – MEI de pagamentos das taxas de licença dispostas no artigo 132, VII, da Lei Complementar Municipal nº 04, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal), e na Lei Complementar Municipal nº 158, de 01 de março de 2010;

 X – isenção de IPTU para os imóveis locados às entidades religiosas, para o exercício de suas atividades e liturgias;

 XI – suspensões com processo em juízo com liminar suspendendo a cobrança de conservação de estradas;

XII – isenção de ISSQN para o Plano de Incentivos a Projetos Habitacionais Populares, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, conforme Lei Complementar Municipal 147/2009;

XIII - isenção de Taxa de Licença para execução de Obras particulares vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, conforme Lei Complementar Municipal 147/2009;

XIV – isenção de ITBI incidente a primeira transmissão do imóvel vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, conforme Lei Complementar Municipal nº 147/2009;

lue

- XV isenção de Taxa de Poder de Polícia administrativa, bem como, da correlata expedição do "habite-se" ou da certidão de conclusão de obras, aos empreendedores, pessoas físicas e/ou jurídicas, que se enquadrem no art. 1º da LC 147/2009;
- XVI isenção de IPTU nos casos enquadrados na Lei Complementar Municipal 236, de 16/09/2013 (IPTU VERDE).
- XVII isenções previstas na LC 250/2013, referentes a ISSQN das empresas de tecnologia, telecomunicações, tecnologia em informática, call-center e data-center.
- § 2º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
 - I a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II a atualização da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
 - III a expansão do número de contribuintes;
 - IV a atualização do cadastro mobiliário e imobiliário fiscal.
- Art. 12. Com o objetivo de sintetizar as informações relativas aos programas governamentais a serem priorizados, nos termos do inciso IV, do art. 33, da Constituição Estadual, integram esta lei:
- Anexo V Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício;
- Anexo VI Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
- Anexo VI A Demonstrativo de Programas e Ações Por Órgão e Unidade Físico e Financeiro.
 - Art. 13. O Anexo de Metas Fiscais é composto de:
 - a) Demonstrativo I Metas Anuais;
- b) Demonstrativo II Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício
 Anterior:
- c) Demonstrativo III Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três exercícios anteriores;
 - d) Demonstrativo IV Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo V Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com alienação de Ativos;

lu

- f) Demonstrativo VI Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
- g) Demonstrativo VII Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
- Art. 14. Para cumprimento do disposto no artigo 4°, da Lei de Responsabilidade Fiscal, integra esta lei, metodologia e memória de cálculo das Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

- Art. 15. Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
- I estabelecer programação financeira e o cronograma da execução mensal de desembolso;
- II publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, Relatório
 Resumido da Execução Orçamentária, verificando o alcance das metas, e, se não atingidas,
 deverá realizar cortes de dotações;
- III a cada quadrimestre, os Poderes Executivo e Legislativo emitirão Relatório de Gestão Fiscal;
- IV os planos, L.D.O., orçamentos, prestação de contas, parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na *Internet*, e ficará à disposição da comunidade.
- Art. 16. O desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos.
 - Art. 17. A execução orçamentária obedecerá ao seguinte:
 - I os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos;
- II a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:
- a) demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita da lei orçamentária, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

MW

- b) estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- III o Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo prioritário o ensino fundamental e a educação infantil, nos termos do § 2º, do art. 211 e 212 caput, da Constituição Federal;
- IV o Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) de sua receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento da saúde conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
- V o pagamento de pessoal e encargos terão prioridade sobre as ações de expansão;
- VI as despesas com pessoal da administração direta e indireta ficam limitadas a 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e a 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, do valor da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
- VII a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da administração direta e indireta, poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, obedecidos ao limite fixado neste artigo;
- VIII ultrapassando o montante das despesas com pessoal o limite de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, deverá ser baixado, pelo Executivo, decreto reduzindo, vedando ou limitando despesas com caráter remuneratório de pessoal, tais como contratações, horas extras, gratificações, bonificações, prêmios e outras despesas que impliquem no aumento de despesas com pessoal, bem como, procederá, se necessário, demissões de acordo com critérios constitucionais, promovendo, com autorização legislativa, Programas de Demissão Voluntária PDV.
- § 1º Entende-se como Receita Corrente Líquida, para efeito de limite do art. 17, VI, a somatória das receitas correntes próprias da administração direta e indireta, excluídos repasses ao FUNDEB.

pu

- § 2º O limite estabelecido para as despesas de pessoal de que trata o inciso VI, do art. 17, abrange os gastos da administração direta e indireta das seguintes despesas:
- a) com ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções e empregos, com qualquer espécie remuneratória, tais como, vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios e proventos de aposentadoria, pensões adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como, encargos sociais e contribuições recolhidas à previdência;
- b) contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".
- § 3º São excluídos do cálculo das despesas com pessoal as despesas com indenização por demissão de servidor ou empregado, incentivo à demissão voluntária e pagamento de precatórios trabalhistas referente a períodos anteriores ao da apuração.
- § 4º Referente ao disposto no inciso VIII deste artigo, a Administração poderá fazer exceções quanto às áreas de saúde, educação, saneamento básico e segurança devido ao caráter imprescindível que está implícito.
- Art. 18. As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
- Art. 19. Os tributos, cujo recolhimento pode ser efetuado em parcelas, poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela legislação municipal.
- Art. 20. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso.
- Art. 21. Entende-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento do disposto no art. 16, § 3°, da Lei de Responsabilidade Fiscal, para aquisição de bens e serviços, aquelas cujo valor não ultrapasse a 03 (três) vezes os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 22. O Executivo poderá contratar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício.
 - Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a:

lew

I – contratar operação de crédito, junto às instituições financeiras, nos moldes da Resolução nº 043, de 21 de dezembro de 2001, com alterações trazidas pela Resolução nº 003, de 02 de abril de 2002, do Senado Federal;

II – abrir créditos suplementares e especiais até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa, conforme art.43, § 1°, da Lei Federal n° 4.320/64.

III – realizar remanejamentos, transposições e transferências, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, desde que os recursos sejam resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

IV – poderá, por decreto, realocar até 20% (vinte por cento) dos recursos orçamentários, entre dotações de um mesmo programa, no âmbito da mesma unidade orçamentária e dentro da mesma categoria econômica de despesa, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.

Art. 24. O Poder Legislativo é autorizado a abrir créditos suplementares, remanejamentos, transposições e transferências, até o limite de 20% (vinte por cento) de seu orçamento da despesa, desde que os recursos sejam resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

Art. 25. Poderá ser criado, aumentado ou desmembrado o quadro das secretarias e unidades orçamentárias, obedecidos os critérios legais.

Art. 26. Fica o Poder Legislativo autorizado a propor reforma de sua estrutura administrativa por meio de Proposições.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira, a título de contribuição, à Associação Brasileira de Preservação Ferroviária – ABPF, visando a mão-de-obra, administração e gerenciamento tendentes à construção e manutenção, com a finalidade de fomentar as atividades culturais e turísticas do Município.

Art. 28. O Executivo poderá conceder ajuda financeira às entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, com registro no Conselho Municipal específico e que tenham, pelo menos, 12 (doze) meses de existência e funcionamento.

Art. 29. O Poder Executivo poderá firmar contratos, inclusive de gestão, convênios, termos de cooperação, parceria ou de compromisso, com outras esferas de governo, fundações, autarquias, entidades profissionalizantes, entidades sem fins lucrativos e entidades qualificadas como Organizações Sociais, para o desenvolvimento de seus respectivos programas, prioritariamente nas áreas de educação, saúde, trabalho, segurança, habitação, assistência social,

hus

saneamento básico, agricultura e meio ambiente, esportes, turismo, cultura, trânsito e transportes, bem como participar de consórcios que visem objetivos comuns dentre os retro citados, inclusive com cessão de servidores públicos concursados com ônus para origem.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, quando interventor de ajuste, contrato ou convênio, receitas financeiras a entidades executoras, regularmente e nomeadas nos instrumentos retro mencionados.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar, através de instrumento competente, espaço, pessoal e materiais necessários, visando a manutenção dos serviços do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, da Junta Militar, do Tribunal Regional Eleitoral e Delegacias Regionais do Trabalho.

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com estabelecimentos de ensino superior, a fim de instituir o Programa Municipal "Universidade para Todos", visando conceder bolsas parciais de estudo a alunos inscritos nos cursos de graduação.

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriações que visem implantar e/ou corrigir ruas, avenidas, praças e locais para prédios públicos.

Art. 34. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriações que visem a construção de núcleos de casas ou conjuntos habitacionais populares.

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar convênios com as agências da rede bancária do Município visando agilizar as atividades de recebimento e pagamento junto aos respectivos contribuintes e fornecedores.

Art. 36. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com outras esferas de governo, disponibilizar pessoal, materiais, combustível, bem como, conceder beneficios, auxílios, abonos e pro-labore a servidores, visando a manutenção dos serviços das polícias civil e militar instaladas neste Município, e apoio às atividades da administração municipal.

Art. 37. Fica o Poder Executivo, conforme dispõe o art. 71, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a instituir Fundos Especiais, visando propiciar apoio e suporte financeiro às políticas e diretrizes, determinadas pelo Município em conjunto com os Conselhos Municipais, com atuação prioritária nas áreas de educação, saúde, trabalho, segurança, habitação, assistência social, saneamento básico, agricultura e meio ambiente, esportes, turismo, cultura, trânsito e transportes.

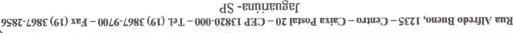
Art. 38. Fica o Poder Executivo, autorizado a formalizar convênios, repassar recursos financeiros, alienar, e a doar glebas de terras a Cohab Bandeirante, bem como alienar,

lu

por doação, bem imóvel à Caixa Econômica Federal, com a finalidade de construir núcleos de casas ou conjuntos habitacionais populares.

- Art. 39. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar convênios com as agências bancárias do Município, facultando aos servidores municipais a realização de empréstimos financeiros consignados em folha de pagamento.
- Art. 40. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com outras esferas de governo, visando conceder gratificações, beneficios e auxílios destinados a servidores municipalizados das áreas da saúde, educação e segurança.
- Art. 41. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Desligamento Voluntário PDV, visando formalizar política de redução de custos.
- Art. 42. Ficar o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros à Autarquia Municipal.
- Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder anualmente, abonos e reajustes salariais aos servidores públicos.
- Art. 44. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a cessão de servidores municipais e estagiários, sem prejuízo de vencimentos ou salários e demais vantagens, para prestarem serviços junto ao Tribunal, sem ônus a este, que serão designados exclusivamente para as Unidades Judiciárias instaladas na Comarca a que pertencer o Município de Jaguariúna.
- Art. 45. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores municipais e estagiários à Autarquia Municipal.
- Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, a título de contribuição, recursos financeiros à Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna ACIJ, visando fomentação de serviços de apoio à pequena e micro empresa.
- Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com a Secretaria da Receita Federal objetivando o desenvolvimento de programa de cooperação técnico-fiscal dirigido ao aperfeiçoamento do planejamento e execução da fiscalização e cobrança de tributos federais e municipais.
- Art. 48. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, a título de contribuição, recursos financeiros ao Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas FUNDOCAMP.

un





Art. 49. Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o usuário de transporte coletivo, das tarifas de serviços cobradas pelos permissionários de transportes coletivos do Município.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma gratificação por risco de morte para o servidor ocupante de emprego público de Bombeiro Civil Municipal, Guarda Municipal, Vigia e Vigilante, e de risco por acidente a Motorista de Ambulância

risco por acidente a Motorista de Ambulância.

Art. 51. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o "Restaurante Popular"

nos limites do Município de Jaguariúna.

Art. 52. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar Termo de Cooperação

Técnica com empresa especializada visando modernizar o controle de empréstimos consignados. Art. 53. Fica o Poder Executivo autorizado a constituir Consórcio Público

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiai – Agência reguladora PCJ e repassar-lhe recursos financeiros a título de contribuição.

Art. 54. Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer cartão alimentação para os servidores municipais.

Art. 55. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de

cooperação, parceria ou de compromisso com outros municípios, visando a realização de partos e atendimento médico em geral.

Art. 56. Fica o Poder Executivo autorizado a protestar em cartório, os devedores inscritos em dívida ativa, bem como, a sua inscrição em Serviços de Proteção ao Crédito – SPC e SERASA.

Art. 57. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros ao Municipal do Meio Ambiente - EMMA

Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.

Art. 58. Fica o Poder Executivo autorizado a constituir consórcio com a CONSAB

- Saneamento Ambiental, bem como, contratar serviços complementares como coleta manual e mecanizada, transporte, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos, higienização e manutenção dos containers, locação de máquinas e caminhões e mão de obra para limpeza e

varrição, repassando recursos financeiros pelos serviços prestados, a título de contribuição.

DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA





Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-288 Jaguariúna- SP

Art. 59. A receita da Autarquia instituída por este Município, quando em efetivo exercício, será realizada mediante arrecadação dos serviços de água, esgoto, ligações e outros serviços, multas, rendas patrimoniais, alienações, transferências governamentais e repasses do Município, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo 2, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 60. A Autarquia instituída por este Município é autorizada a:

 I – abrir créditos suplementares e especiais até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa;

II – realizar remanejamentos, transposições e transferências, até o limite de 20%
 (vinte por cento) do orçamento da despesa, desde que os recursos sejam resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias;

III – contratar operações de crédito, junto às instituições financeiras, nos moldes da Resolução nº 043, de 21 de dezembro de 2001, com alterações trazidas pela Resolução nº 003, de 03 de abril de 2002, do Senado Federal.

Art. 61. Fica a Autarquia instituída por este Município, autorizada a criar, desmembrar ou aumentar as unidades orçamentárias, obedecidos os critérios legais.

Art. 62. A Autarquia instituída por este Município poderá, mediante prévia autorização legislativa, conceder ajuda financeira a entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, referentes ao meio ambiente, com registro no Conselho respectivo e que tenham, pelo menos, 12 (doze) meses de existência e funcionamento.

Art. 63. A Autarquia instituída por este Município poderá firmar contratos, inclusive de gestão, convênios, termos de cooperação, parceria ou de compromisso, com outras esferas de governo, entidades profissionalizantes, entidades sem fins lucrativos e entidades qualificadas como Organizações Sociais, para o desenvolvimento de seus respectivos programas, prioritariamente nas áreas de saneamento básico e meio ambiente, bem como, participar de consórcios que visem objetivos comuns dentre os retro citados.

Art. 64. Fica a Autarquia instituída por este Município, autorizada a formalizar convênios com as agências da rede bancária do Município, visando agilizar as atividades de recebimento e pagamento junto aos respectivos contribuintes e fornecedores.

Art. 65. Fica a Autarquia instituída por este Município, conforme dispõe o art. 71, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizada a instituir Fundos Especiais, visando propiciar apoio e

No

DA CIN

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-285 Jaguariúna- SP

suporte financeiro às políticas e diretrizes, determinadas pelo Município em conjunto com os Conselhos Municipais, com atuação prioritária nas áreas de saneamento básico e meio ambiente.

Art. 66. Fica a Autarquia instituída por este Município autorizada a formalizar convênios com as agências bancárias do Município, facultando aos servidores municipais a realização de empréstimos financeiros consignados em folha de pagamento.

Art. 67. Fica a Autarquia instituída por este Município, autorizada a instituir o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, visando formalizar política de redução de custos.

Art. 68. Fica a Autarquia instituída por este Município, autorizada a conceder anualmente, abonos e reajustes salariais aos servidores públicos.

Art. 69. Fica a Autarquia instituída por este Município autorizada a fornecer cartão alimentação para os servidores públicos.

Art. 70. Fica a autarquia autorizada a protestar em cartório, os devedores inscritos em dívida ativa, bem como a sua inscrição em Serviços de Proteção ao Crédito - SPC e SERASA.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71. A estrutura do orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional da Câmara Municipal e da Prefeitura.

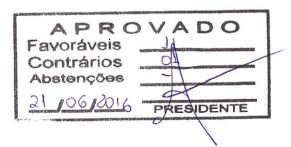
Art. 72. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 26 de abril de 2016.

SO OF THE LITURA OO O'S DINGLES OF SO O'S DINGLE

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

APROVADO
Favoráveis
Contrários
Abstenções
14/06/2016
PRESIDENTE



Oficio DER-nº 035/2016.

Jaguariúna, aos 26 de abril de 2016.

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, apenso, o PROJETO DE LEI, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e dá outras providências.

Aludida propositura está sendo encaminhada em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2°, da Constituição Federal, e no art. 4°, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n° 101, de 04 de maio de 2000).

Observa-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício está sendo elaborado de acordo com os programas de Governo e as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência o Projeto de Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da Sessão Legislativa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de

PRESIDENTE

elevada consideração e apreço.

PROTOCOLO

Ta Nº 184 Livro

SECRETARIA

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA



Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Contabilidade e Orçamento



METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2017

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

L.R.F., art. 4°, § 1°

	2019			2018			7102		
% blB	Valor	Valor Corrente	8IG %	Valor	Valor Corrente	814 %	Valor	Valor Corrente	ESPECIFICAÇÃO
(c/PIB)x100	Constante	(c)	001x(8I9\d)	Constante	(q)	00fx(8I9\s)	Constante	(8)	
%000'll	R\$ 411.025.183,61	R\$ 461.826.049,00	%000'll	R\$ 372.101.005,13	00,710.190.814 \$A		F\$ 337.902.926,01	00,602.888.8F	Receita Total
%000'LL	44,800.910.004 \$A	95,616.173.934 \$A	%000'll	01,046.293.640,10			ES, 666, 274. 669, 23	00,707.888.77£ \$A	Receitas Não-Financeiras (I)
%000'll	R\$ 411.025.183,61	R\$ 461.826.049,00	%000°L1	R\$ 372.101.005,13			F\$ 337.902.926,01	00,602.999.678 \$저	Despesa Total
		R\$ 461.826.049,00		R\$ 372,101.005,13			F\$ 337.902.926,01	00,602.999.678 \$저	Despesas Não-Financeiras (II)
	(\$1,8\$1.500.5) \$A	R\$ (2.206.792,69)			(SS,747,0SO.S) \$A			(00,205.505,00)	Resultado Primário (I - II)
	- B	- \$님		- \$ \	- \$		- \$ \	- B	Resultado Nominal
	- \$8	- B		- \$ \	- sa		- SA		Dívida Pública Consolidada
	- sa	- B		- \$님	- sa		- \$ \		sbiupid sbabiloanoO sbiviQ





Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Contabilidade e Orçamento



METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2017

DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

L.R.F., art. 4°, § 2°, inciso I

	I - II) ošpainaV		814 %	etas Realizadas		814 %	letas Previstas 9m <2015>		ESPECIFICAÇÃO
%	Valor			sm <2015>	2			Water Spinish Street	leteT etiesed
(36,61)	(40,434.898,16)	\$8		89,394,966,582	\$		48,468.628.208	\$∀	Receita Total
(90,31)	(16,846.024.84)	\$임		86,238.852,98	\$님		98,800.477.108	\$8	Receita Não-Financeira (I)
(8,81)	(58,482.812.33)	\$님		20,083.113.742	\$8		48,488.628.208	R\$	Despesa Total
(96,71)	(54,162,428,87)	R\$		20,082.115.742	\$8		98,800.477.108	B \$	Despesas Não-Financeiras (II)
(00'11)	96,287.117.8	R\$		96,287.117.8	\$심		00'0 \$A		Resultado Primário (I-II)
	00/20 111 110								Resultado Nominal
									Dívida Pública Consolidada
									Divida Consolidada Líquida





2014

Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Contabilidade e Orçamento



DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2015

L.R.F., art. 4%, § 2%, inciso II

ESPECIFICAÇÃO

-	\$8	-	\$8	-	\$8	-	\$8	-	\$8	-	\$님	Divida Consolidada Líquida
-		-	R\$	-	\$8	.=	B \$	-	₽\$	-	\$님	Dívida Pública Consolidada
-	\$8	-	\$8	-	\$8	-	R\$	-	\$8	-	\$8	Resultado Nominal
71,871.800.S)	\$8	(£0,38£.708.1)	\$8	(87,828.256,78)	\$8	(87,862.858.1)	\$8	-	\$8	_	\$8	Resultado Primário (I - I)
11,025,183,61	\$8	51,200.101.275	₽\$	337.902.926,01	\$8	10,826.206.755	8	09,875.024.672	\$8	244.264.548,60	\$8	Despesas Não-Financeiras (II)
19,581,320,114	88	51,300.101.275	₽\$	10,826,209,755	\$8	10,826.206.788	R\$	00,820.898.082	\$8	245.169.774,90	\$	IstoT seages
44,800.910.904	\$8	370.293.640,10	\$8	52,699.472.855	\$8	\$36.274.669,23	₽\$	09,875.024.672	\$8	244.264.548,60	\$님	Receita Não-Financeira (I)
11.025.183,61	\$8	51,200.101.275	\$8	10,826,206,788	\$8	10,826.206.755	\$8	00,850.398.083	\$8	245.169.774,90	\$\	Seceita Total
2019		2018		2017		2016		2015		2014		ESPECIFICAÇÃO
				BTNAT	SNO	VALOR C			0,0,0,0,000			
_	8 2	-	\$8	-	B \$	-	\$8	-	\$님		\$8	Divida Consolidada Líquida
-	В\$ В\$	-	R\$	-	В\$ В\$	-	४ \$ ४ \$	-	В\$ В\$	-	R\$	
		-		-		-		-		-		Resultado Nominal Orvida Pública Consolidada Orvida Consolidada Líquida
-	\$님 \$님	(SS,TÞT.0E0.S) - - -	B\$ 남	(00,502,628.f) - - -	В\$ В\$	(00,503.628.1) - - -	В\$	-	\$8		₽\$	Resultado Primário (I - II) Resultado Mominal Ovida Pública Consolidada
(68,267.80S.S) - -	\$님 \$님		B\$ 남	(00,203.628.1)	В\$ В\$	00,60S.628.f) (00,S0S.6S8.f) -	В\$ В\$		남\$ 남\$		남 왕	Despesas Não-Financeiras (II) Resultado Primário (I - II) Resultado Nominal Résultado Mominal
-	K\$ K\$ K\$		\$원 \$원 \$임	00,602.888.f) (00,208.628.f)	58 보 보 8		В\$ В\$ В\$		В\$ В\$ В\$	-	당 당 당	Despesa Total Despesas Não-Financeiras (II) Sesultado Primário (I - II) Sesultado Mominal Sesultado Mominal
00,950,038,194 69,297,802,2)	ሆ\$ ሆ\$ ሆ\$ ሆ\$	00,710.190.814	K\$ K\$ K\$ K\$	00,802,898,875 00,802,888,875 (00,202,828,87)	당 당 당 당 당	00,602.888.678 00,602.888.678	В\$ В\$ В\$ В\$	98,800.477.108	В\$ В\$ В\$ В\$		K\$ K\$ K\$ K\$	Seceita Não-Financeira (I) Despesa Total Despesas Não-Financeiras (II) Sesultado Primário (I - II) Sesultado Nominal Sesultado Nominal
00,940,328,134 00,940,328,134 60,297,302,2)	נג נג נג נג נג	87,632.030.314 00,710.160.814 00,710.160.814	K\$ K\$ K\$ K\$	00,707.36£8.77£ 00,602.363.67£ 00,602.363.67£ (00,203.628.1)	K\$ K\$ K\$ K\$ K\$	00,602.888.978 00,602.888.978	K\$ K\$ K\$ K\$ K\$	\$64,800.477.108	В\$ В\$ В\$ В\$ В\$	00,188.014.272 00,480.804.172	\$8 \$2 \$3 \$3 \$3 \$3 \$3	Jespesa Total Despesas Não-Financeiras (II) Sesultado Primário (I - II) Sesultado Mominal Sesultado Mominal

2016

2017

VALOR CORRENTE

2018



2019



Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Contabilidade e Orçamento



METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2017

DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

L.R.F., art. 4°, § 2°, inciso III

			-				
JATOT	\$님	46,573.092.592	\$8	64,827.137.881	\$님	04,187.462.271	- \$님
Resultado Acumulado							
Reservas			4).	C+'071:101:001	ΦVI	04,187.46 <u>2.27</u> 1	
Patrimônio/Capital	\$뇝	46,878.092.892	R\$	64,ES7.167.881	\$8		
ODINONIO LIQUIDO		2015		2014		2013	%

—	\$8			
	ЭG			JATOT
				Resultado Acumulado
				Reservas
				Patrimônio/Capital
%	2013	2014	2015	ОПІОДІ ОІНОМІЯТАН
		CIÁRIO	REGIME PREVIDEN	





Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Contabilidade e Orçamento



METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2017

DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

L.R.F., art. 4°, § 2°, inciso III

71,888.040.T	\$님	89,884.918	\$8	96,974,972	\$8	(I) JATOT
71,858.040.7	\$8	£9,8£3.94	\$8	96,026.392	\$8	Alienação de Bens Imóveis
-	\$	272.950,00	\$\	10.556,00	\$8	Alienação de Bens Móveis
-	\$8		\$님	B.(\$8	ALIENAÇÃO DE ATIVOS
-	\$8					RECEITAS DE CAPITAL
2013		2014		2015		RECEITAS REALIZADAS

-	\$8	-	R\$			Saldo Financeiro (III) = (I-II)
71,888.040.7	\$님	£8,884.91£	\$임	96,974,97S	남	(II) JATOT
-	\$8					Regime Próprio dos Servidores Públicos
-	\$8					Regime Geral de Previdência Social
-	\$8					DESPESAS COM REGIME DE PREVIDÊNCIA
-	\$8					sbiviQ sb ošąszihomA
-	\$8					Inversões Financeiras
71,888.040.7	\$님	£8,884.91£	\$님	96,974.972	8임	Investimentos
						DESPESAS DE CAPITAL
						APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2013		2014		2015		DESPESAS LIQUIDADAS





Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Contabilidade e Orçamento



METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2017

DEMONSTRATIVO VI - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

L.R.F., art 4°, § 2°, inciso V

	JATOT	R\$	46,675.355.45	8			42.304.621,13	
Proderj Serviços	ISSGN - LC 250/2013		16.650.000,00			\$8	20.514.465,00	ESTIMATIVA DA RECEITA
PTU Verde	UTGI	В\$	183.150,00		09,896,502	R\$	21,636.622	ESTIMATIVA DA RECEITA
Intidades Religiosas-Loc.	UTAI	\$8	47,232.7	\$8	42,050,8	\$8	01,869.8	ESTIMATIVA DA RECEITA
senções MEI	Taxas e Licenças	\$8	74,385.088	\$8	79,207.126	₽\$	1.023.093,29	ESTIMATIVA DA RECEITA
Outros	Licenças para construção	\$8	42.229,63	\$8	68,478.84	₽\$	51,150.23	ESTIMATIVA DA RECEITA
Siganização Social	Tarifa de Agua e Esgoto	₽\$	40,887.188	\$\(\)	61,632.063	\$8	07,781.339	ESTIMATIVA DA RECEITA
Vograma MCMV	Demais Taxas	R\$	96,010,95	\$8	32.202,17	R\$	14,447.35	ESTIMATIVA DA RECEITA
rograma MCMV	1871	\$8	00,000.008	\$8	00,000.333	\$님	739.260,00	ESTIMATIVA DA RECEITA
rograma MCMV	Taxa de Licença p/execução de obras	\$8	72.527,40	\$8	14,203.08	R\$	10,185.98	ESTIMATIVA DA RECEITA
rograma MCMV	ISSQN - Obras	В\$	02,612.083	₽\$	16,640,448	₽\$	70,888.417	ESTIMATIVA DA RECEITA
-lortas Com./Indiv.	IPTU/Taxa de limpeza	\$8	29.228,30	-	14,844.41	₽\$	91,210.88	ESTIMATIVA DA RECEITA
senções/Imunidades	Tributos	₽\$	96,458.215.8	₽\$	18,845,700.7	8	96,840.877.7	ESTIMATIVA DA RECEITA
)escontos	Tributos	₽\$	224.523,95	\$8	86,152,645	₽\$	276.635,95	ESTIMATIVA DA RECEITA
səgsuədsng	Taxas de Serviços Públicos	₽\$	27,802.17	\$8	89,140.67	R\$	9Z,8£T.78	ESTIMATIVA DA RECEITA
Posentados/Pensionistas	UT9I	R\$	91,451.29	\$8	18,732.201	남\$	71,808.511	ESTIMATIVA DA RECEITA
Semissões Aemissões	Multas, Juros e Correção Monetária	В\$	5.428.253,55	The same of the sa	6.025.361,44	R\$	02,131,883.3	ESTIMATIVA DA RECEITA
-ofeamentos	UTal	В\$	84,685,48		88,000,688.2	R\$	86,063.481.5	ESTIMATIVA DA RECEITA
SENEFICIARIO	OšąiudirtnoO\ofu		2017		2018		2019	COMPENSAÇÃO
SETORES/PROGRAMAS/	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA							

OBS: Os benefícios fiscais concedidos foram considerados na estimativa da receita anual, conforme dispõe o artigo 14 - Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.





Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Contabilidade e Orçamento



METAS FISCAIS - EXERCÍCIO DE 2017

DEMONSTRATIVO VII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

L.R.F., art 4°, § 2°, inciso V

lor Previsto <2015>	δV	EVENTO
29,367.736,62	8심	Aumento permanente da Receita
	*B	eisnoioutitucionais s fransferências constitucionais
-	R\$	(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB
29,367.736,62		(I) Saldo Final do Aumento Permanente de Receita
70,071,100,07		Redução Permanente de Despesa (II)
29,367,720,62	B\$	Margem Bruta (III) = (I - II)
70,021:100:02		(VI) obszilijU oblaS
-	R\$	Impacto de Novas DOCC
29,027.736.62		Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)

Obs.: Não há demonstração de valores referentes a transferências do FUNDEB, pois no aumento permanente da receita constante no orçamento, considerou-se o valor líquido.





ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

(LRF, ART. 4°, § 3°)

EXERCÍCIO: 2017

ANÙIRAUDAL :OIGÌDINUM

6.000.000,00	\$8	JATOT	5.000.000,00	\$8	JATOT
					14101
					E/OU PROCESSOS TRABALHISTAS
00,000.000.3	\$8	CONTINGENCIAMENTO	5.000.000,00	\$범	ALTERAÇOES NOS PROGRAMAS DE GOVERNO
AOJAV		DESCRIÇÃO	AOJAV		DESCRIÇÃO
	S	PROVIDĒNCIA			RISCOS FISCAIS





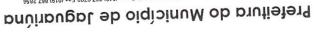
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 867 9700-Fax (019) 867 2856

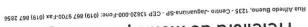




		I	REC	CEITAS								
	RE	ALIZADAS	R	EALIZADAS		METAS		METAS		METAS		METAS
ESPECIFICAÇÃO		<2014>		<2015>		<2016>		<2017>		<2018>		<2019>
RECEITAS CORRENTES	RS 2	37.068.252,47	RS	257.892.748,27	RS.	311.405.205,70	RS.	358.263.810,53			Annual Property lives	35.456.154,41
Receita Tributária		45.032.054,66	RS	59.213.044,46	RS	65,563,858,00	RS	72,775.882,38	RS	80.781.229,44	(Circle Associate	89.667.164,68
Impostos	33 10000	41.961.797,71	R\$	45.965.878,48	R\$	56.752.200,00	R\$	62.994.942,00	R\$	69.924.385,62		77.616.068,04
Taxas	RS	3.028.557,39	R\$	5.976.985,45	R\$	8.371.658,00	R\$	9.292.540,38	R\$	10.314.719,82	-	11.449.339,00
Contribuições	R\$	41.699,56	R\$	7.270.180,53	R\$	440.000,00	R\$	488.400,00	R\$	542.124,00	R\$	601.757,64
Receita Patrimonial	RS	796.931,89	RS	6.071.603,70	RS	1.648.200,00	RS	1.829.502,00	RS	2.030.747,22	R\$	2.254.129,41
Receita Industrial	RS	139.612,68	RS	120.289,93	RS	238.293,00	RS	264.505,23	R\$	293.600,81	R\$	325.896,90
Receita de Contribuições	RS	1.369.913,79	RS	7.696.186,39	RS	2.035,000,00	RS	2.258.850,00	R\$	2.507.323,50	RS	2.783.129,09
Receita de Serviços	RS	12.388.608,86	RS	12.052.928,87	R\$	15.371.500,00	RS	17.062.365,00	-	18.939.225,15	The same of the sa	21.022.539,92
Transferências Correntes	RS	191.272.632,64	RS	185.631.550,33	R\$	237.027.482,00	RS	283.040.560,59	_	310.001.928,95		341.283.416,49
Transferências Intergovernamentais	RS	160.840.247,91	RS	154.718.817,35	R\$	200.095.520,00	RS	242.046.082,77		264.498.058,57	-	290.774.120,36
Transferências da União	RS	36.124.612,07	RS	36.736.262,01	RS	47.285.087,00	RS	52.486.446,57		58.259.955,71		64.668.550,84
Cota - Parte do FPM	RS	22.015.348,04	RS	23.319.904,60	R\$	25.600.341,00	R\$	28.416.378,51	R\$	31.542.180,15	_	35.011.819,97
Cota-parte do FPM - L.C. n.º 91/1997	RS	-	RS	-	R\$	137.341,00	R\$	152.448,51	R\$	169.217,85	R\$	187.831,81
Contribuição Interv.Domínio Econômico-CIDE	RS	7.925,46	R\$	30.258,73	R\$	8.719,00	R\$	9.678,09	R\$	10.742,68	R\$	11.924,37
Cota Parte - ITR-Imposto Propr.Territorial Rural	R\$	98.779,71	R\$	224.652,44	R\$	765.400,00	R\$	849.594,00	R\$	943.049,34	R\$	1.046.784,77
Cota - Parte do Fundo Especial do Petróleo	RS	599.636,08	RS	623.215,71	R\$	908.400,00	R\$	1.008.324,00	R\$	1.119.239,64	R\$	1.242.356,00
Transferências de Recursos- SUS	RS	7.150.465,80	RS	6.362.865,50	R\$	11.719.250,00	RS		RS	14.439.287,93	R\$	16.027.609,60
Transferências do Fundo Nacional Assistência Social - FNAS	RS	880.354,52	RS	538.522,59	RS	870.558,00	RS	966.319,38	RS	1.072.614,51	RS	1.190.602,11
Transferências de Recursos FNDE	RS	5.470.882,17	RS	5.861.494,88	R\$	8.177.819,00	RS	9.077.379,09	RS	10.075.890,80	RS	11.184.238,79
Programa Nacional de Alimentação	RS	631.217,46	RS	771.390,00	R\$	1.351.651,00	R\$	1.500.332,61	R\$	1.665.369,20	R\$	1.848.559,81
OESE- Salário Educação	RS	4.350.648,58	R\$	5.012.008,15	R\$	6.488.560,00	R\$	7.202.301,60	R\$	7.994.554,78	R\$	8.873.955,81
PNATE - Progr.Nac.Apoio Transporte Escolar	R\$	45.964,38	R\$	76.496,73	R\$	58.065,00	R\$	64.452,15	R\$	71.541,89	R\$	79.411,50
Brasil Carinhoso	R\$	421.514,19	RS	-	R\$	248.413,00	RS	275.738,43	R\$	306.069,66	R\$	339.737,32
PAR-Pro-Infância	R\$	19.937,56	RS		R\$	21,930,00	R\$	24.342,30	R\$	27.019,95	R\$ R\$	29.992,14 12.582,21
Progr.Dinheiro Direto na Escola - PDDE	R\$	1.600,00	RS		R\$	9.200,00	RS	10.212,00	R\$	11.335,32		226.105.569,52
Transferências do Estado		124.715.635,84	_	117.982.555,34	_	152.810.433,00		189.559.636,20	_	206.238.102,86 190.454.368,36	_	208.585.624,22
Cota - Parte Imp. S/ Circ. Mercad. E Serv ICMS	_	114.265.698,24		106.536.438,67	-	140.000,000,00	_	175.340.055,57	R\$	11.757.768.89	R\$	
Cota - Parte do IPVA	R\$	7.640.231,40	RS		R\$	9.542.869,00	R\$	919.740,45	R\$	1.020.911,90	R\$	1.133.212,21
ICMS - Desoneração Exportações L.C.n.º 87/1996	RS	528.433,40	RS		R\$ R\$	828.595,00	R\$	919.740,43	R\$	1.020.711,70	R\$	-
MILT-Multas s/Infrações de Trânsito	RS	020 440 05	RS RS		R\$	808.889,00	RS	897.866,79	R\$	996.632,14	_	1.106.261,68
Cota - Parte Particip. Estad. Na Arrecad. IPI - EXP.	RS	930.440,85	R		R\$		RS		RS	2.008.421,57	RS	2.229.347,94
Outras Transferências do Estado	RS	1.350.831,95	RS		R\$	1.258.500,00	R\$	1.396.935,00	R\$	1.550.597,85	_	1.721.163,61
Transporte de Alunos- Ensino Fundamental e Médio	R\$	1.144.056,95 206.775,00	RS		R\$	371.580,00	R\$	412.453,80	RS	457.823,72	R\$	508.184,33
Merenda Escolar	_	28.728.248,20	_	30.290.481,38	_	35.215.000,00	_	39.088.650,00	_	43.388.401,50	RS	48.161.125,67
Transferências Multigovernamentais	R\$	28.728.248,20		30.290.481,38	_	35.215.000,00	R\$		R\$	43.388.401,50	RS	48.161.125,67
FUNDEB-Fundo Man.Des.Ed.Básica	RS	1.704.136,53	R		RS		RS		RS	2.115.468,88	R\$	2.348.170,46
Transferências de Instituições Privadas	RS	1.704.136,53	R		-		RS		RS	2.115.468,88	RS	2.348.170,46
Transferências a Fundos	RS	1.704.136,53	RS		RS		R\$		RS	2.115.468,88	R\$	2.348.170,46
Transferência para Fundo Mun.Def.Dir.Criança e Adolesc.				\$ (26.052.569,69)		(32.449.100,74)			RS	(47.288.904,30)	RS	(51.926.938,83
Deduções de Receitas Correntes	RS	(4.528.512,23)			_			(5.988.423,80)		(6.647.150,42	RS	(7.378.336,96
Deduções da União	RS	(4.528.512,23)	-		_		_		_	(6.647.150,42	RS	(7.378.336,96
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	RS	(4.403.069,61)	-		-		_		_	(6.308.436,03	R\$	(7.002.363,99
Deduções de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	R\$	(4.403.009,01)	R		R\$	(27.470,00)			_	33.843,57		37.566,36
Deduções de Receita para Formação do FUNDEB - FPM 91/97 Deduções de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	R\$	(19.755,94)	-		-		_		-	(188.609,87)	R\$	(209.356,95
Deduções de Receita para Formação do FUNDEB-TR Deduções de Receita para Formação do FUNDEB-ICMS Des. 87/9	-	(105.686,68)	-		_	(165.717,86)			RS	(183.948,09)	R\$	(204.182,38
Deduções do Estado	De	(24 567 274 10)	D	\$ (21 237 971 60)	RS	(27.010.516.88)	RS	(37,366,101,39)	RS	(40.641.753,88	RS	(44.548.601,87
	DS	(24.567.274,10)	R	\$ (21.237.971,60)	RS	(27,010,516,88)	RS	(37,366,101,39)	RS	(40.641.753,88	R\$	(44.548.601,87
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	DS	(22.853.139.65)	R	\$ (21.063.323,26)	RS	(26.801.095.88)	R\$	(35.068.011,11)	RS	(38.090.873,67	R\$	(41.717.124,84
Deduções de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Deduções de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	R\$	(1.528.046,28)			R\$	-		(2.118.516,92)				
Deduções de Receita para Formação do FUNDEB - IPI	RS	(186.088,17)			R\$	(209.421.00)	RS	(179.573,36)	R\$			(221.252,34
Outras Receitas Correntes	RS		_		RS	24.004.973,44	RS	26.645.520,52		29.576.527,78		32.829.945,8
RECEITAS DE CAPITAL	RS	4.397.134,47	_					21.402.398,47	_	23.756.661,95	-	26.369.894,70
Operações de Crédito	RS	-	R		RS		R\$	-	RS		RS	-
Amortizações de Empréstimos	R\$	-	R	s -	RS		R\$		RS		RS	216.021.5
Alienações de Bens	R\$	319.488,63	R						R\$			318.931,55
Transferências de Capital	RS	4.077.645,84	R	\$ 4.225.741,45	RS	19.048.240,30	_	21.143.546,47	-	23.469.336,23	_	26.050.963,21
Transferências da União	R\$	983.080,27	R	\$ 1.798.503,49					R\$		_	9.793.447,58
Transferências do Estado	RS	3.094.565,57				11.887.355,83	-	13.194.964,71	_	14.646.410,48		
TOTAL	RS	241.465.386,94	R	\$ 262.394.966,68	RS	330.686.646,00	RS	379.666.209,00	RS	418.091.017,00	RS	461.826.049,00









MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA

ARIAÇÃO %	A VBIYCYO NOMINYE	PECEITA TRIBUT	
			Metas Anuais
760	207.4	958.62	< 1107>
%6	783.2	32.543	<7017>
%€	868	144.88	<5013>
32%	165.11	45.032	
%15	181.41	£12,62	<5014>
%II	025.9	505.20	<5107>
%11	Z1Z.T		<9107>
%11	900.8	SLL'7L	107
%II	988 8	187.08	<5018>
	988.8	L99'68	<5010>

W OYÓVI	AVBIVĊYO NOWINYE AVB	OTA PARTE IMP.S/CIRC.MEI	2
			Metas Anuais
700	323.1.	178,620	< 1107>
%6	S72.11	\$61.041	<7017>
%6-	070.51-	127.125	<2013>
%01-	12.860	114,265	
%L-	62T.T-	9£5.301	<7017>
%18	191 22	000.041	<5012>
72%	UVE SE		<70107>
%6	VIISI	045.271	107
%01	121 81	tst.061	<8107>
	151.81	208.585	<5010>

70 0151	WILL COLUDING !	TA PARTE DO FUNDO PART))
% OF Y	ΑΥΒΙΡΟΎΟ ΝΟΜΙΝΎΓ ΑΥΒΙ	VALOR MOMINAL - RS Milhares	Vetas Annais
700		008.81	<1107>
%6	\$17.1	517.41	
%67	4.222	756,81	<7017>
%9I	870.£	22,015	<5013>
%9	1061		<7014>
%01	1800	73.319	<\$107>
%11	9180	72,600	<7010>
%11		28.416	107
		345.15	<2018>
611	694.8	110.25	<5010>

	CURSOS - SUS	TRANSFERÊNCIAS DE RI	
% OVÓVI	VARIAÇÃO NOMINAL VARI	VALOR NOMINAL - RS Milhares	signat satelf
		\$10.2	Metas Annais
%6	\$0\$	0.120	<7011>
%L	428	845.0	<7107>
%6	209	make the second	<5013>
%11-	00L	081.7	<5017>
%†8	LSCS	792'9	<5012>
		617.11	<9107>
%11		800.£1	<5017>
%11	154.1	654,41	<5018>
611	885.1	16.021	<6107>

70 01311	an Luciania	OUTRAS RECEITAS C	
% ογόνι	AVBIVĆYO ROMIRYT AVB	VALOR NOMINAL - R\$ Milhares	Vietas Annais
701.		618.01	<1107>
%11	160'1	014,11	<7017>
%9t	5.223	16.633	
%1-	00	tes.81	<5013>
%97	1667	20.855	<†107>
%\$1	OVIC	74,004	<5107>
%II	1179 6	56.645	<7010>
%11	1 8 8 7		107
%11	230 0	972,92	<\$107>
	Dame.	37.829	<6107>

	TVLId	BECEILVS DE CV	
VARIAÇÃO %	AVBIVĆYO ROZIIRVE	VALOR NOMINAL - RS Milhares	zienn & zetol/
		795.81	Stann A sataly
%91-	176.2-	968.21	<1107>
%9S	9£9.8	24,032	<7107>
%78-	S£9.91-	166.4	<5013>
7%7	\$01		<†107>
378%	6LL.41	205.4	<5012>
		187.61	<7010>
%II %II	2,121	204,12	107
011	5.354	23.756	<8107>
	2.613	56.369	<5107>



LDO 2017 – Quadro Percentual - DESPESAS

01	2
CIPAL DA CIO	2010
	P OF LA
and the second	
* 4	

		REALIZADO	1		ORÇAMENTO	1	VALOR LDO				1
		2015	Percentua		2016	Percentual		2017	Percentua		
CÂMARA MUNICIPAL	RS	3.803.324,01	1,54%	RS	4.715.000,00	1,43%	RS	5.233.650,00	1,38%		
Corpo Legislativo	R\$	923.770,14	0,37%	6 R\$	1.080.000,00	0,33%	RS	1.198.800,00	0,32%		
Secretaria da Câmara	R\$	2.879.553,87	1,16%	6 RS	3.635.000,00	1,10%	R\$	4.034.850,00	1,06%		
GABINETE	RS	3.126.437,54	1,26%	RS	5.446.400,86	1,65%	RS	6.045.504,95	1,59%		
Gabinete do Prefeito	R\$	1.937.806,19	0,78%	-	2.522.935,18	0,76%	R\$	2.800.458,05	0,74%		
Fundo Social de Solidariedade	R\$	16.179,28	0,01%	_	-	0,00%	_		0,00%		
Radiodifusão Educativa	R\$	633.712,61	0,26%	+	857.876,66	0,26%	_	952.243,09	0,25%		
Comunicação	R\$	538.739,46	0,22%	_	2.065.589,02	0,62%	-	2.292.803,81	0,60%		
GOVERNO	RS	9.220.918,43	3,72%	-	CONTRACTOR OF STREET	3,84%	BANKSON	14.105.053,24	3,72%		
Governo	RS	7.342.947,16	2,97%	-	9.113.255,17	2,76%		10.115.713,24	2,66%		
JAGUARPREV	R\$	1.877.971,27	0,76%	+-		1,09%	-	3.989.340,00	1,05%		
DEFESA SOCIAL	RS		DOMESTIC STREET, STREE	and the same	3.594.000,00	AND DESCRIPTION OF THE PERSON NAMED IN	- Company		STATE OF THE PARTY.		
		15.945.020,64	6,44%	_	21.181.974,08	6,41%		23.511.991,23	6,19%		
Guarda Municipal	R\$	12.431.902,35	5,02%	+-	15.409.676,90	4,66%	_	17.104.741,36	4,51%		
Trânsito e Transportes	RS	3.513.118,29	1,42%	_	5.772.297,18	1,75%	R\$	6.407.249,87	1,69%		
Fundo Municipal de Segurança	R\$	- 	0,00%	- Contract C	-	0,00%	R\$	-	0,00%		
NEGÓCIOS JURÍDICOS	RS	3,939,499,74	1,59%	_	4.852.631,50	1,47%	-	5.386.420,97	1,42%		
Negócios Jurídicos	R\$	3.939.499,74	1,59%	-	4.852.631,50	1,47%	R\$	5.386.420,97	1,42%		
PLANEJAMENTO URBANO	RS	1.611.389,14	0,65%	_	2.249.758,56	0,68%	RS	2.497.232,00	0,66%		
Urbanismo	R\$	1.553.533,40	0,63%	+	2.098.707,67	0,63%	R\$	2.329.565,51	0,61%		
Fundo Municipal de Habitação	R\$	57.855,74	0,02%	1	151.050,89	0,05%	R\$	167.666,49	0,04%		
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RS	12.198.911,10	4,93%	_	18.786.088,78	5,68%	RS	20.852.558,55	5,49%		
Admin. Finanças	R\$	12.198.911,10	4,93%	R\$	16.194.980,66	4,90%	R\$	17.976.428,54	4,73%		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	-	0,00%	R\$	2.591.108,12	0,78%	R\$	2.876.130,01	0,76%		
EDUCAÇÃO	RS	74.939.329,54	30,26%	RS	93.210,103,65	28,19%	RS	111.463.215,05	29,36%		
Educação Infantil	R\$	13.194.383,88	5,33%	R\$	17.046.606,49	5,15%	R\$	22.921.733,20	6,04%		
Ensino Fundamental	R\$	21.798.327,83	8,80%	R\$	27.069.496,30	8,19%	R\$	34.047.140,89	8,97%		
Alimentação e Nutrição	R\$	4.347.741,04	1,76%	R\$	5.465.514,76	1,65%	R\$	6.066.721,38	1,60%		
Assistência e Educandos	R\$	2.690.369,34	1,09%	R\$	3.253.144,79	0,98%	R\$	3.610.990,72	0,95%		
Ensino Médio	R\$	778.736,09	0,31%	R\$	1.213.269,16	0,37%	R\$	1.346.728,77	0,35%		
Ensino Superior	R\$	1.361.593,70	0,55%	RS	3.947.072,15	1,19%	R\$	4.381.250,09	1,15%		
FUNDEB	R\$	30.768.177,66	12,43%	R\$	35.215.000,00	10,65%	R\$	39.088.650,00	10,30%		
TURISMO E CULTURA	RS	4.067.334,37	1,64%	RS	7.209.227,70	2,18%	RS	8.002.242,75	2,11%		
Turismo e Cultura	R\$	4.067.334,37	1,64%	R\$	7.209.227,70	2,18%	R\$	8.002.242,75	2,11%		
JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	RS	3.926.920,32	1,59%	RS	9.561.129,17	2,89%	RS	10.612.853,38	2,80%		
Esportes e Lazer	R\$	3.926.920,32	1,59%		9.561.129,17	2,89%	RS	10.612.853,38	2,80%		
OBRAS E SERVIÇOS	RS	14.189.715,04	5,73%	RS	25.161.415,97	7,61%	RS	32.498.203,67	8,56%		
Obras e Serviços	R\$	14.189.715,04	5,73%		25.161.415,97	7,61%		32.498.203,67	8,56%		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS	9.100.795,06	3,68%	THE REAL PROPERTY.	12.349.752,67	3,72%	SHEET CHE	13.708.225,47	3,60%		
Fundo Mun. Assist. Social	R\$	7.652.723,42	3,09%		10.313.359,60	3,12%	R\$	11.447.829,16	3,02%		
Fundo Municipal do Idoso	R\$	5.004,14	0,00%	R\$	380.700,00	0,12%	R\$	422.577,00	0,11%		
Fundo Social de Solidariedade	R\$	-	0,00%		48.480,17		R\$	53.812,99			
Fundo Mun. Dir. Criança Adolescente	R\$	1.443.067,50	0,58%		1.607.212,90	0,49%		1.784.006,32	0,47%		
SAÚDE	RS	74.960.706,04	30,27%	CANADA STREET	86.707.346,21	26,22%	RS	96,245.154,29	25,35%		
Fundo Municipal de Saúde	R\$	31.636.706,04	12,78%		42.607.346,21	12,88%		47.294.154,29	12,46%		
Contrato de Gestão - ASAMAS	R\$	43.324.000,00	17,50%	_	44.100.000,00	13,34%	R\$	48.951.000,00	12,40%		
MEIO AMBIENTE	RS	15.832.877,91	6,39%	SECTION AND INC.	25.503.229,49	7,71%	RS	28.343.584,73	7,46%		
Secretaria do Meio Ambiente	R\$	13.409.508,51	5,42%	_	16.653.899,33		R\$	18.485.828,26	4,87%		
Saneamento Básico - Água	R\$	238.918,37		R\$	2.167.829,30		R\$	2.406.290,52	0,63%		
Saneamento Básico - Esgoto	RS	2.183.724,76	0,88%	R\$	6.680.900,86		R\$	7.415.799,95	1,95%		
Fundo Municipal do Meio Ambiente	R\$	726,27	0,0070	RS	-		R\$	35.000,00	1,7376		
SAE	R\$,20,27	0,00%	R\$	600,00		R\$	666,00	0,00%		
DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	RS	748.401,14	0,30%	200 C T 11 T 12 T 12 T 12 T 12 T 12 T 12 T	1.045.332,19	0,00%		1.160.318,72	0,00%		
Desenvolvimento Econômico e Social	RS	748.401,14		R\$	1.045.332,19	0,32%		1.160.318,72	0,31%		
TOTAL	International	247.611.580,02	100,00%	_	330.686.646,00	THE REPORT OF THE PERSON NAMED IN	RS	379.666.209,00	100,00%		







PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Programa:

0001 MANUTENÇÃO GERAL DO LEGISLATIVO

Órgão Resp.:

51 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Resp.:

1 CORPO LEGISLATIVO

Objetivo:

PROMOVER O PLENO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Justificativa:

GARANTIR A MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	110	144.300,00
2001	MANUTENÇÃO DA CÃMARA MUNICIPAL	UNIDADE	110	1.198.800,00
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE	110	3.890.550,00
	то	TAL DO PROGRAMA :		5.233.650,00

lus





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO **EXERCÍCIO 2017**

Programa:

0002 ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

Órgão Resp.:

1 GOVERNO

Unidade Resp.:

1 GOVERNO

Objetivo:

PROMOVER AÇÕES RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO

Justificativa:

GARANTIR A FUNCIONALIDADE PLENA DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS

Público Alvo :

:~icador

Unidade Medida

Índice Recente Índice Futuro

LEIS E DECRETOS PUBLICADOS

UNIDADE

179

179

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	190	41.900,00
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	UNIDADE	190	10,073.813,24
	TOTAL	DO PROGRAMA :		10 115 713 24





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO **EXERCÍCIO 2017**

Programa:

0004 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Órgão Resp.:

2 DEFESA SOCIAL

Unidade Resp.:

1 GUARDA MUNICIPAL

Objetivo:

PROMOVER A VIGILÂNCIA DOS LOGRADOUROS PÚBLICO E DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO MELHORES

CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PESSOAL E SOCIAL NO MUNICÍPIO.

Justificativa:

NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO RELATIVO AO PODER DE POLÍCIA E PRESERVAÇÃO DOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO

Público Alvo:

Índice Índice Unidade Indicador Futuro Medida Recente **GUARDAS MUNICIPAIS EFETIVOS** UNIDADE 69 69

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE	120	500,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	120	11.100,00
1114	FUNDOCAMP-SISTEMA DE MONITORAMENTO	UNIDADE	120	238.138,54
1115	FUNDOCAMP-SISTEMA DE MONITORAMENTO	UNIDADE	120	151.000,00
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE	120	16.704.002,82
	TOTAL D	O PROGRAMA :		17.104.741,36

lus





PLANEJAMENTO ORCAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO **EXERCÍCIO 2017**

Programa:

0005 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÁNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO

Órgão Resp.:

2 DEFESA SOCIAL

Unidade Resp.:

2 TRÂNSITO E TRANSPORTES

Objetivo:

FAZER CUMPRIR A LEGISLAÇÃO E NORMAS DE TRÂNSITO CONTIDAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E PROMOVER ESTUDOS E ADOÇÃO DE MEDIDAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO EM GERA, POSSIBILITANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO EM JAGUARIÚNA.

Justificativa:

NECESSIDADE DE SUPORTE TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E APOIO NA DEFINIÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRÂNSITO.

Público Alvo:

cador

Unidade Medida

Índice Recente Índice Futuro

ACIDENTES DE TRANSITO

UNIDADE

118

118

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1020	CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO DEPTO TRÂNSITO	UNIDADE	480	100,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	480	100.000,00
2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	UNIDADE	480	4.305.819,87
	TOTAL DO	PROGRAMA:		4.405.919,87

26/04/2016 15.03.11

Versão 23/03/2016 - 09:20





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Programa:

0007 ASSESSORIA JURÍDICA

Órgão Resp.:

3 NEGÓCIOS JURÍDICOS

Unidade Resp.:

1 NEGÓCIOS JURÍDICOS

Objetivo:

ASSESSORAR O PREFEITO NOS ASSUNTOS JURÍDICOS DA PREFEITURA

Justificativa:

NECESSIDADE DE ASSESSORIA DOS PROCESSOS DE REDAÇÃO DAS LEIS, DECRETOS, REGULAMENTOS, CONTRATOS E OUTROS

ATOS E DOCUMENTOS DE NATUREZA JURÍDICA

Público Alvo :

PROCESSOS ANALISADOS

I-dicador

Unidade Medida Índice Recente Índice Futuro

UNIDADE

3028

3028

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	4100	10.000,00
2007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA	UNIDADE	4100	5.376.420,97
	TOTAL DO PROGRAMA			E 385 420 07

TOTAL DO PROGRAMA :

5.386.420,97

lus

OFR00357

26/04/2016 15.03.12

Versão 23/03/2016 - 09:20





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO **EXERCÍCIO 2017**

Programa:

0008 ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL

Órgão Resp.:

4 PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Unidade Resp.:

1 URBANISMO

Objetivo:

ORDENAR E MELHORAR AS CONDIÇÕES URBANÍSTICAS E DO USO DO TERRITÓRIO

Justificativa:

ATENDER A NECESSIDADE DE CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FÍSICA, ECONÔMICA E SOCIAL QUE SIRVAM PARA O PLANEJAMENTO GLOBAL E SETORIAL DO DESENVOLVIMENTO DO MUNCÍPIO

Público Alvo :

PROCESSOS ANALISADOS..

1-vicador

Unidade Medida

Índice Recente

Índice Futuro

UNIDADE

3150

3150

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	3800	5.550,00
2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO	UNIDADE	3800	2.324.015,51
	TOTAL DO PROGRAMA		2 320 565 51	

TOTAL DO PROGRAMA:

OFR00357

26/04/2016 15.03.12





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Programa:

0010 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Órgão Resp.:

12 GESTÃO AMBIENTAL

Unidade Resp.:

1 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Objetivo:

PROMEVER ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO

Justificativa:

NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E IMPLATAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO

MUNICÍPIO

Público Alvo :

RESIDÊNCIAS ATENDIDAS

!~∜cador

Unidade Medida Índice Recente Índice Futuro

UNIDADE

14979

14979

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	16185	153.000,00
1127	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	UNIDADE	16185	0,00
2029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBIENTAL	UNIDADE	16185	18.332.828,26
	TOTAL DO PROGRAMA:			18.485.828,26

Nu





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO **EXERCÍCIO 2017**

Programa:

0011 GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Órgão Resp.:

5 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Resp.:

1 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Objetivo:

PRESTAR ASSESSORIA ECONÔMICO FINANCEIRA AOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E EXECULTAR AS ATIVIDADES RELATIVAS A ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAL, PATRIMÔNIO E ARQUIVO

Justificativa:

ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Público Alvo:

EMPENHOS EMITIDOS

cador

Unidade Medida

Índice Recente Índice **Futuro**

UNIDADE

33679

33679

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	36000	110.000,00
2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	36000	17.866.428,54
2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	36000	2.876.130,01
	TOTAL DO PROGRAMA:			20.852.558.55





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Programa:

0013 ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DO ENSINO INFATIL

Órgão Resp.:

6 EDUCAÇÃO

Unidade Resp.:

1 EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo:

SUPERVISIONAR E CONTROLAR TODAS AS ATIVIDADES JUNTO AS CRIANÇAS ATENDIDAS.

Justificativa:

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Público Alvo:

Unidade Medida Indice Futuro

CRIANÇAS ATENDIDAS.

Unidade Medida Recente Futuro

UNIDADE 1900 1049

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado	
1004	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	2100	450.000,00	
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	2100	149.000,00	
1096	CRECHE ESCOLA I	UNIDADE	2100	1.765.342,75	
1097	CRECHE ESCOLA II	UNIDADE	2100	1.765.342,75	
1116	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - CRECHE JD. EUROPA	UNIDADE	2100	0,00	
1117	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS - CRECHE JD. EUROPA	UNIDADE	2100	0,00	
1118	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - CRECHE ESCOLA I	UNIDADE	2100	177.434,27	
1119	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - CRECHE ESCOLA II	UNIDADE	2100	177.434,27	
2013	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	2100	18.437.179,16	
	TOTAL DO PROGRAMA :				

his





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Programa:

0014 EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Órgão Resp.:

6 EDUCAÇÃO

Unidade Resp.:

2 ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo:

PROMOVER E EXECUTAR O ENSINO FUNDAMENTAL EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO

Justificativa:

MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO

Público Alvo:

Unidade Medida Indice Futuro

CRIANÇAS ATENDIDAS

UNIDADE 5790 5790

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1005	CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	6600	2.231.100,00
1006	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	UNIDADE	6600	11,000,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	6600	315.300,00
1060	IMPLANTAÇÃO DE TELECENTROS	UNIDADE	6600	0,00
1113	COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR	UNIDADE	6600	216.692,82
2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	6600	31.273.048,07
	TOTAL BOX	DOCDAMA .		24 047 140 89

TOTAL DO PROGRAMA: 34.047.140,89







PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Programa:

0015 FUNDEB

Órgão Resp.:

6 EDUCAÇÃO

Unidade Resp.:

6 FUNDEB - INFANTIL

Objetivo:

PROMOVER O CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO BÁSICO

Justificativa:

NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃOI DO ENSINO BÁSICO

Público Alvo:

Ir-icador

Unidade Medida Índice Recente Índice Futuro

CRIANÇAS ATENDIDAS.

UNIDADE

8093

8093

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1006	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	UNIDADE	5800	100,00
1021	CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS - FUNDEB- INFANTIL	UNIDADE	2100	100,00
1022	CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS - FUNDEB - FUNDAMENTAL	UNIDADE	5800	100,00
1024	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - FUNDEB - FUNDAMENTAL	UNIDADE	5800	100,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	2100	100,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	5800	100,00
2035	MANUTENÇÃO DO FUNDEB-INFANTIL	UNIDADE	2100	15.728.178,32
2035	MANUTENÇÃO DO FUNDEB-INFANTIL	UNIDADE	2100	300,00
2035	MANUTENÇÃO DO FUNDEB-INFANTIL	UNIDADE	2100	100,00
2036	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	UNIDADE	5800	100,00
2036	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	UNIDADE	5800	23.359.071,68
2000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	UNIDADE	5800	300,00
	TOTAL DO PRO		39.088.650,00	

new





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Programa:

0019 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Órgão Resp.:

6 EDUCAÇÃO

Unidade Resp.:

20 MERENDA ESCOLAR

Objetivo:

SUPERVISIONAR, CONTROLAR O CONSUMO E ESTOQUES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELAS UNIDADES ESCOLARES E

ASSISTÊNCIA ESCOLAR EM GERAL

Justificativa:

NECESSIDADE DE MELHORIA CONTÍNUA NOS CONTROLES E PARÂMETROS DE QUALIDADE DOS ALIMENTIS E SERVIÇOS

PRESTADOS

Público Alvo :

REFEIÇÕES SERVIDAS.

rador

Unidade Medida Índice Recente Índice Futuro

UNIDADE

1829427

1829427

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	UNIDADE	2400000	6.066.721,38

TOTAL DO PROGRAMA:

6.066.721,38

lus





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Programa:

0021 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO MÉDIO

Órgão Resp.:

6 EDUCAÇÃO

Unidade Resp.:

4 ENSINO MÉDIO

Objetivo:

PROMOVER O ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO

Justificativa:

ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

Público Alvo :

ALUNOS ATENDIDOS

cador

Unidade Medida Índice Recente Índice Futuro

UNIDADE

797

797

Código Ação Unidade M

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	UNIDADE	1300	1.346.728,77

TOTAL DO PROGRAMA:

1.346.728,77

pus





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Programa:

0022 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

Órgão Resp.:

6 EDUCAÇÃO

Unidade Resp.:

5 ENSINO SUPERIOR

Objetivo:

INCENTIVAR E APOIAR O ENSINO SUPERIOR

Justificativa:

AUMENTAR A DEMANDA DE MUNÍCIPES COM GRADUAÇÃO

Público Alvo:

!~ cador

Unidade Medida Índice Recente Índice Futuro

ALUNOS BENEFICIADOS

UNIDADE

4029

4029

Código	Ação	Unidade	Meta	Custo
		Medida	Física	Estimado
2022	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	UNIDADE	500	1.970.330,09

TOTAL DO PROGRAMA:

1.970.330,09

pu

OFR00357

26/04/2016 15.03.12

Versão 23/03/2016 - 09:20





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Programa:

0023 ESPORTES E LAZER COMO INTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL

Órgão Resp.:

8 JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Unidade Resp.:

1 JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Objetivo:

REORDENAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER, COMO INTRUMENTOS DE INCLUSÃO SOCIAL E PERTENCIMENTO CULTURAL.

Justificativa:

CONTRIBUIÇÃO DAS ATIVADADES DESPORTIVAS E DE LAZER COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL.

Público Alvo:

IndicadorUnidade MedidaÍndice RecenteÍndice FuturoEVENTOS REALIZADOSUNIDADE7676

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1009	CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM ÁREAS ESPORTIVAS E REC	UNIDADE	130	500,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	130	22.000,00
1073	ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	UNIDADE	130	0,00
1099	MODERNIZAÇÃO DA INFRA - ESTRUTURA DO ESTADIO	UNIDADE	130	0,00
1121	REFORMA E MODERNIZAÇÃO - PISTA DE SKATE	UNIDADE	130	255.000,00
1122	PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE	UNIDADE	130	577.414,26
2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	UNIDADE	130	9.757.939,12
	TOTAL DO PROGRAMA:			

his





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Programa:

0024 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Órgão Resp.:

9 OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Resp.:

1 OBRAS E SERVIÇOS

Objetivo:

EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS

Justificativa : NE

NECESSIDADE DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS ATIVIDADES RELACIONADAS ÁS VIAS

PÚBLICAS

Público Alvo:

HABITANTES DO MUNICIPIO..

Unidade Medida Recente Indice Futuro

Unidade Medida Seconte Futuro

UNIDADE 51907 51907

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado	
1006	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	UNIDADE	50000	500,00	
1010	CONTRUÇÕES,AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDIM	UNIDADE	50000	6.200.000,00	
1011	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	UNIDADE	50000	6.200.000,00	
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	50000	11.000,00	
1102	AQUIS. DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE	UNIDADE	50000	0,00	
1109	ILUMINAÇÃO DO BAIRRO FLORIANÓPOLIS	UNIDADE	50000	0,00	
1130	RECAPEAMENTO DA RUA AMOREIRA	UNIDADE	50000	0,00	
2024	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E INTALAÇÕES PÚBLICAS	UNIDADE	50000	20.086.703,67	
	TOTAL DO PROGRAMA :				

pu





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO **EXERCÍCIO 2017**

Programa:

0025 REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Órgão Resp.:

10 GESTÃO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade Resp.:

3 FUNDO MUNICIPAL DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo:

CONTRIBUIR COM A REDUÇÃO DO ÍNDICE DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, PROMOVENDO A EQUIDADE E JUSTIÇA SOCIAL.

Justificativa:

MELHORIA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENÉFICIOS A PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VUNERABILIDADE SOCIAL.

Público Alvo:

Índice Índice Unidade !r~icador Futuro Medida Recente UNIDADE 4821 4821 PESSOAS BENEFICIADAS

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1012	CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO FUNDO MUN.ASSIT.SOCIAL	UNIDADE	4368	500,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	4368	5.000,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	4368	22.000,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	4368	0,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	4368	10.000,00
1052	CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO FUNDO MUN.IDOSO	UNIDADE	4368	20.000,00
1077	PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - JAGUARIUNA I	UNIDADE	4368	127.792,50
1078	PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - JAGUARIUNA II	UNIDADE	4368	86.207,50
2003	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	UNIDADE	4368	48.812,99
2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	4368	11,223,329,16
2026	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIRECIONADO CRIANÇAS E	UNIDADE	4368	0,00
20-, ,	ADOLECENTES MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	UNIDADE	4368	380.577,00
	TOTAL DO PROGRA	AMA:		11.924.219,15

OFR00357

26/04/2016 15.03.12

Versão 23/03/2016 - 09:20





Público Alvo:

: ovitajdO

Unidade Resp.:

EXERCÍCIO 2017 ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

0026 PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO E FORMAÇÃO DO JOVEM COMO CIDADÃO Programa:

3 FUNDO MUNICIPAL DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE

10 GESTÃO SOCIAL E CIDADANIA Órgão Resp.:

A CORIZAR A CONVIVÊNCIA E PROMOVER MELHORES CONDIÇÕES PARA A CONVIVÊNCIA CIDADÃ.

ATENDER E ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PERTERCENTES A FAMILIA DE BAIXA RENDA, QUE VIVENCIAM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL. : svitsaifitaul

CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIADOS	JOADINU	4821	4821
Indigador	ebibaM ebibaM	Índice Recente	ealindi Futuro

otsuO	st9M coioi7	əbsbinU	ošąA	OgibóO
Estimado 200,00	Fisica 755	Medida	EQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1026
SE,808.E87.1	991	JUADINU	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIRECIONADO CRIANÇAS E ADOLECENTES	2026
2£,800.487.1		: AM/	AROORY OU JATOT	

18/ 33

Versão 23/03/2016 - 09:20





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Programa:

0027 ATENDIMENTO HABITACIONAL

Órgão Resp.:

4 PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Unidade Resp.:

2 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Objetivo :

DIMINUIÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL DO MUNICÍPIO.

Justificativa:

EXISTÊNCIA DE DÈFICIT HABITACIONAL QUANTITATIVO E QUALITATIVO NO MUNICÍPIO.

Público Alvo:

Ir-"çador

Unidade Medida Índice Recente Índice Futuro

FAMÍLIAS CADASTRADAS

UNIDADE

7563

7563

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1014	CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE HAB	UNIDADE	3500	1.000,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	3500	2.220,00
2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO HABITACIONAL	UNIDADE	3500	164.446,49

TOTAL DO PROGRAMA:

167.666,49

puo





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Programa:

0028 REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL

Órgão Resp.:

11 SAÚDE

Unidade Resp.:

1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo:

AMPLIAR A COBERTURA E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE.

Justificativa:

MELHORIA CONTÍNUA NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

Público Alvo:

ATENDIMENTOS REALIZADOS

Unidade Medida Indice Futuro

Unidade Medida Indice Futuro

UNIDADE 1332611 1332611

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1015	CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS INSTALAÇÕES DA SAI	ÚDE UNIDADE	762900	130.000,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	762900	50.000,00
1054	CONTRUÇÃO DE UBS - PORTE I	UNIDADE	762900	0,00
1063	EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE PARA UBS	UNIDADE	762900	0,00
1082	REFORMA E AMBIENCIA DA MATERNIDADE - HWF	UNIDADE	762900	222.484,58
1084	AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	UNIDADE	762900	0,00
1087	MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL	UNIDADE	762900	3.629.475,00
1103	CONTRUÇÃO DE UBS - NOVA JAGUARIUNA	UNIDADE	762900	0,00
1104	CONTRUÇÃO DE UBS - CRUZEIRO DO SUL	UNIDADE	762900	757.626,46
1105	CONTRUÇÃO DE UBS - ROSEIRA - LUIS FERNANDO CUSTÓDIO	UNIDADE	762900	464.050,03
1100	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	UNIDADE	762900	0,00
11.1	AMPLIAÇÃO DA UBS FLORIANÓPOLIS	UNIDADE	762900	0,00
1112	AMPLIAÇÃO DA UBS 12 DE SETEMBRO	UNIDADE	762900	0,00
1123	UPA - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	762900	58.467,56
1124	EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE PARA UBSs	UNIDADE	762900	0,00
1125	QUALIS - EQUIPAMENTOS UBS FLORIANÓPOLIS	UNIDADE	762900	124.822,61
1126	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - SIMPLES REMOÇÃO	UNIDADE	762900	0,00
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE	762900	48.951.000,00
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE	762900	41.606.228,05
	то	TAL DO PROGRAMA :		95.994.154,29

Mo





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Programa:

0029 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

Órgão Resp.:

12 GESTÃO AMBIENTAL

Unidade Resp.:

2 SANEAMENTO BÁSICO - ÁGUA

Objetivo:

EXECUÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

Justificativa:

NECESSIDADE CONTÍNUA DE MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO.

Público Alvo:

PESIDÊNCIAS ATENDIDAS.

Unidade Medida Indice Futuro

RESIDÊNCIAS ATENDIDAS.

UNIDADE 16548 16548

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1016	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO	UNIDADE	16185	10.000,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	16185	10.000,00
1128	PLANO DE ELABORAÇÃO - REUSO DAS ÁGUAS	UNIDADE	16185	89.687,68
1131	SETORIZAÇÃO INST. MACR.REDE DOSTR. ÁGUA	UNIDADE	0	1.107.233,32
1132	CONSTR.CERCA, CONSERV. RECUO. MANEJO SOLO E DA ÁGUA	UNIDADE	0	751.306,21
2045	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTOS ÁGUA	UNIDADE	16185	438.063,31
TOTAL DO PROGRAMA:		2.406.290,52		

Jul





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Programa:

0030 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA REDE DE ESGOTO

Órgão Resp.:

12 GESTÃO AMBIENTAL

Unidade Resp.:

3 SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTO

Objetivo:

REALIZAR AS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO EXPANSÃO REDE ESGOTO

Justificativa :

NECESSIDADE DE EXPANSÃO E MANUTEBÇÃO DAREDE DE ESGOSTOS

Público Alvo:

RESIDÊNCIAS ATENDIDAS...

Unidade Medida Recente Indice Futuro

UNIDADE 14797 14797

Unidade Meta Custo Código Ação Estimado Medida Física 1017 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DA REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO UNIDADE 13270 10.000.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE UNIDADE 13270 10,000,00 1026 FEHIDRO 3ª FASE UNIDADE 13270 262.831,50 1107 1108 AMPLIAÇÃO EST.TRAT.ESGOTOS-CAMANDUCAIA UNIDADE 13270 1.179.526,58 UNIDADE 13270 3.961.361.74 FEHIDRO-2ª FASE 1129 1.215.387,14 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS ESGOTOS-STO ANTONIO UNIDADE 0 1133 2046 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO UNIDADE 13270 776.692,99 TOTAL DO PROGRAMA: 7.415.799,95

Aw

OFR00357

26/04/2016 15.03.13

Versão 23/03/2016 - 09:20





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO **EXERCÍCIO 2017**

Programa:

0031 SUPERVISÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Órgão Resp.:

12 GESTÃO AMBIENTAL

Unidade Resp.:

4 S.A.E.

Objetivo:

REALIZAR AS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA.

Justificativa:

NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO NA REALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES NECESSÁRIOS PARA EXTENSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

Público Alvo:

Indicador

Unidade Medida

Índice Recente Índice Futuro

HABITANTES DO MUNICIPIO..

UNIDADE

51907

51907

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	13270	0,00
2029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBIENTAL	UNIDADE	0	666,00
2034	SAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	UNIDADE	13270	0,00
TOTAL DO PROGRAMA:		666,00		





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Programa:

0032 DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL ECONÔMICO E SOCIAL SUSTENTÁVEL

Órgão Resp.:

13 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Unidade Resp.:

1 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Objetivo:

ESTIMULAR E INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

Justificativa:

APOIO E COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES OFICIAIS E PARTICULARES, QUE SE PRENDAM AOS INTERESSES DA INDÚSTRIA, DO

COMERCÍO E DOS SERVIÇOS E SEU DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO

Público Alvo:

Ir ador Unidade Índice Índice Medida Recente Futuro

ATENDIMENTOS REALIZADOS UNIDADE 3612 3612

Código Ação Unidade Meta Custo Medida Fisica Estimado 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00 UNIDADE 1450 1053 CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS - SEDECS UNIDADE 1450 1.000,00 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO IND. COMERCIAL E SOCIAL UNIDADE 1450 1.154.318,72 TOTAL DO PROGRAMA: 1.160.318,72

Au

OFR00357

26/04/2016 15.03.13

Versão 23/03/2016 - 09:20





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Programa:

0033 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO E CULTURAL

Órgão Resp.:

7 TURISMO E CULTURA

Unidade Resp.:

1 TURISMO E CULTURA

Objetivo:

DESENVOLVER E DIVULGAR AS POTECIALIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO, REORDENANDO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO

INTRUMENTOS DE INCLUSÃO SOCIAL E PERTENCIMENTO CULTURAL.

Justificativa:

DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO - CULTURAL E TURÍSTICO NO MUNICÍPIO

Público Alvo:

Unidade Índice Índice Medida Recente Futuro

EVENTOS REALIZADOS.

UNIDADE 24 24

Código Ação Unidade Meta Custo Estimado Fisica Medida 1019 CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS INTALAÇÕES DO TURISMO UNIDADE 75 500,00 50,000,00 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE UNIDADE 75 UNIDADE 75 0,00 REVITALIZAÇÃO DA FAZENDA DA BARRA-ETAPA I 1043 UNIDADE 75 0,00 REVITALIZAÇÃO DA FAZENDA DA BARRA-ETAPA II 1044 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE PÚBLICO UNIDADE 75 0,00 1098 216.754,80 1120 REVITALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL UNIDADE 75 UNIDADE 7.734.987,95 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA 75 2031 TOTAL DO PROGRAMA: 8.002.242,75

two





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Programa:

0038 SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO

Órgão Resp.:

2 DEFESA SOCIAL

Unidade Resp.:

2 TRÂNSITO E TRANSPORTES

Objetivo:

SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO

Justificativa:

SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO

Público Alvo:

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2040	SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO	UNIDADE	40000	2.001.330,00

TOTAL DO PROGRAMA:

2.001.330,00

me

OFR00357

26/04/2016 15.03.13

Versão 23/03/2016 - 09:20





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Programa:

0039 PROPAGANDA E PUBLICIDADE

Órgão Resp.:

15 SECRETARIA DE GABINETE

Unidade Resp.:

3 COMUNICAÇÃO

Objetivo:

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

Justificativa:

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

Público Alvo:

Ir "ador

Unidade Medida Índice Recente Índice Futuro

HABITANTES DO MUNICIPIO.

UNIDADE

51907

51907

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2042	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UNIDADE	40000	1.500.000,00

TOTAL DO PROGRAMA:

1.500.000,00

Mil





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Programa:

0040 ASSISTENCIA A EDUCANDOS

Órgão Resp.:

6 EDUCAÇÃO

Unidade Resp.:

19 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

Objetivo:

PREPARO DAS REFEIÇÕES PARA OS ALUNOS MATRICULADOS

Justificativa :

NECESSIDADE DE PREPARO DAS REFEIÇÕES AOS ALUNOS MATRICULADOS

Público Alvo:

ador

Unidade Medida Índice Recente

Índice Futuro

REFEIÇÕES SERVIDAS

UNIDADE

1829427

1829427

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	2400000	3.610.990,72

TOTAL DO PROGRAMA:

Versão 23/03/2016 - 09:20

3.610.990,72

- Au

28/ 33





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Programa:

0041 PROUNI MUNICIPAL

Órgão Resp.:

6 EDUCAÇÃO

Unidade Resp.:

5 ENSINO SUPERIOR

Objetivo :

PROPORCIONAR OPORTUNIDADE DE FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR PARA MELHOR QUALIFICAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

Justificativa:

NECESSIDADE DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Público Alvo :

Ir "adoi

Unidade Medida Índice Recente Índice Futuro

HABITANTES DO MUNICÍPIO

UNIDADE

500

500

CódigoAçãoUnidade MedidaMeta FísicaCusto Estimado2043PROUNI MUNICIPALUNIDADE5002.410.920,00

TOTAL DO PROGRAMA:

2.410.920,00

Mis





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Programa:

0042 PAM - PROGRAMA, AÇÕES, E METAS - HIV/DST/AIDS

Órgão Resp.:

11 SAÚDE

Unidade Resp.:

1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo :

DIVULGAÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS DE DST E AIDS

Justificativa:

NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS PREVENTIVAS DE DST E AIDS

Público Alvo:

Código	Ação	Unidade	Meta	Custo
		Medida	Física	Estimado
1015	CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS INSTALAÇÕES DA SAÚDE	UNIDADE	50000	10.000,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	50000	100.000,00
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE	50000	141.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA:		251.000,00	

Mus





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Programa:

0057 FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Órgão Resp.:

71 FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS

Unidade Resp.:

1 FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Objetivo:

FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Justificativa:

FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREV. MUNICIPAL	UNIDADE	14	3.989.340,00

TOTAL DO PROGRAMA:

3.989.340,00

no





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Programa:

0059 GABINETE DO PREFEITO

Órgão Resp.:

15 SECRETARIA DE GABINETE

Unidade Resp.:

0 SECRETARIA DE GABINETE

Objetivo:

AUXILIAR O PREFEITO NO RELACIONAMENTO COM AS DIVERSAS ESFERAS DOS PODERES E PERANTE A COMUNIDADE, FACILITANDO A POPULAÇÃ, GERINDO OS ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE RADIODIFUSÃO MUNICIPAL.

FACILITANDO A POPULAÇÃ, GERINDO OS ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE RADIODIFUSAO MUNICIPAL.

NECESSIDADE DE MELHORIA CONTINUA E OTIMIZAÇÃO DOS CANAIS DE RELACIONAMENTO DO PREFEITO COM A SOCIEDADE.

Justificativa:

Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	50000	5.000,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	50000	50.000,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	50000	11.000,00
2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE	UNIDADE	50000	902,243,09
2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE	UNIDADE	50000	2.789.458,05
2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE	UNIDADE	50000	787.803,81
		TOTAL DO PROGRAMA:		4.545.504,95

OFR00357 26/04/2016 15.03.13 Versão 23/03/2016 - 09:20 32/ 33





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Programa:

0060 AMPLIAÇÃO E FORT.DOS SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL

Órgão Resp.:

12 GESTÃO AMBIENTAL

Unidade Resp.:

5 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Objetivo:

SUPERVISÃO E CONTROLE DOS SISTEMAS DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Justificativa:

NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Público Alvo:

HABITANTES DO MUNICÍPIO

'~'cador

Unidade Medida Índice Recente Índice Futuro

HABITANTES DO MUNICIPIO..

UNIDADE

51907

51907

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBIENTAL	UNIDADE	0	35.000,00

TOTAL DO PROGRAMA:

35.000,00

TOTAL DO PPA:

379.666.209,00







PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Órgão :

1 GOVERNO

Unidade:

1 GOVERNO

Função:

2 JUDICIÁRIA

Sub Função :

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa:

0002 ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

Objetivo:

PROMOVER AÇÕES RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO

Justificativa:

GARANTIR A FUNCIONALIDADE PLENA DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS

Público Alvo :

Indicador

Unidade Medida Índice Recente Índice Futuro

LEIS E DECRETOS PUBLICADOS

UNIDADE

179

179

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	190	41.900,00
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	UNIDADE	190	10.073.813,24
$\overline{}$		TOTAL DO PROGRAMA :		10.115.713,24
		TOTAL UNIDADE :		10.115.713,24
		TOTAL ÓRGÃO:		10 115 713 24

tw





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Órgão :

2 DEFESA SOCIAL

Unidade:

GUARDA MUNICIPAL

Função:

SEGURANÇA PÚBLICA

Sub Função :

POLICIAMENTO

Programa:

0004 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo:

PROMOVER A VIGILÂNCIA DOS LOGRADOUROS PÚBLICO E DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PESSOAL E SOCIAL NO MUNICÍPIO.

Justificativa:

NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO RELATIVO AO PODER DE POLÍCIA E PRESERVAÇÃO DOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO

Público Alvo:

Indicador

Unidade Medida

Índice Recente

Índice Futuro

GUARDAS MUNICIPAIS EFETIVOS

UNIDADE

69

69

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE	120	500,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	120	11,100,00
1414	FUNDOCAMP-SISTEMA DE MONITORAMENTO	UNIDADE	120	238.138,54
1115	FUNDOCAMP-SISTEMA DE MONITORAMENTO	UNIDADE	120	151.000,00
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE	120	16.704.002,82
		TOTAL DO PROGRAMA :		17.104.741,36
		TOTAL UNIDADE:		17.104.741,36





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade:

2 TRÂNSITO E TRANSPORTES

Função:

26 TRANSPORTE

Sub Função :

452 SERVIÇOS URBANOS

Programa:

0005 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÁNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO

Objetivo:

FAZER CUMPRIR A LEGISLAÇÃO E NORMAS DE TRÂNSITO CONTIDAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E PROMOVER ESTUDOS E ADOÇÃO DE MEDIDAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO EM GERA, POSSIBILITANDO MELHORES CONDIÇÕES DE

TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO EM JAGUARIÚNA.

tificativa:

NECESSIDADE DE SUPORTE TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E APOIO NA DEFINIÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRÂNSITO.

Público Alvo:

Indicador

Unidade Medida Índice Recente Índice Futuro

ACIDENTES DE TRANSITO

UNIDADE

118

118

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1020	CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO DEPTO TRÂNSITO	UNIDADE	480	100,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	480	100.000,00
2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	UNIDADE	480	4.305.819,87

TOTAL DO PROGRAMA:

4.405.919,87

Sub Função :

453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS

Programa:

0038 SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO

Objetivo :

SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO

Justificativa:

SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO

Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2040	SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO	UNIDADE	40000	2.001.330,00

the state of the s



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

TOTAL DO PROGRAMA:

2.001.330,00

TOTAL UNIDADE:

6.407.249,87

TOTAL ÓRGÃO:

23.511.991,23

Versão 20/07/2015 - 16:09 4/48





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Órgão :

3 NEGÓCIOS JURÍDICOS

Unidade:

1 NEGÓCIOS JURÍDICOS

Função:

4 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função :

61 AÇÃO JUDICIÁRIA

Programa:

0007 ASSESSORIA JURÍDICA

Objetivo:

ASSESSORAR O PREFEITO NOS ASSUNTOS JURÍDICOS DA PREFEITURA

Justificativa:

NECESSIDADE DE ASSESSORIA DOS PROCESSOS DE REDAÇÃO DAS LEIS, DECRETOS, REGULAMENTOS, CONTRATOS E OUTROS

ATOS E DOCUMENTOS DE NATUREZA JURÍDICA

Público Alvo:

Indicador

Unidade Medida Índice Recente Índice Futuro

PROCESSOS ANALISADOS

UNIDADE

3028

3028

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	4100	10.000,00
2007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA	UNIDADE	4100	5.376.420,97
		TOTAL DO PROGRAMA :		5.386.420,97
		TOTAL UNIDADE:		5.386.420,97
		TOTAL ÓRGÃO:		5.386.420,97

:09





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Órgão :

4 PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Unidade:

1 URBANISMO

Função:

15 URBANISMO

Sub Função :

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa:

0008 ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL

Objetivo :

ORDENAR E MELHORAR AS CONDIÇÕES URBANÍSTICAS E DO USO DO TERRITÓRIO

Justificativa:

ATENDER A NECESSIDADE DE CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FÍSICA, ECONÔMICA E SOCIAL QUE SIRVAM PARA O PLANEJAMENTO

GLOBAL E SETORIAL DO DESENVOLVIMENTO DO MUNCÍPIO

Público Alvo:

Indicador

Unidade Medida Índice Recente Índice Futuro

PROCESSOS ANALISADOS...

OFR00358

UNIDADE

3150

3150

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	3800	5.550,00
2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO	UNIDADE	3800	2.324.015,51
		TOTAL DO PROGRAMA :		2.329.565,51
		TOTAL UNIDADE :		2.329.565,51

Au

6/48





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade:

2 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Função:

16 HABITAÇÃO

Sub Função :

482 HABITAÇÃO URBANA

Programa : Objetivo : 0027 ATENDIMENTO HABITACIONAL

DIMINUIÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL DO MUNICÍPIO.

stificativa :

EXISTÊNCIA DE DÈFICIT HABITACIONAL QUANTITATIVO E QUALITATIVO NO MUNICÍPIO.

Público Alvo :

Indicador

Unidade Medida Índice Recente Índice Futuro

FAMÍLIAS CADASTRADAS

UNIDADE

7563

7563

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Fisica	Custo Estimado
1014	CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO FUNDO MUNICIPAL	DE HAB UNIDADE	3500	1.000,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	3500	2.220,00
2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO HABITACIONAL	UNIDADE	3500	164.446,49
				167.666,49
		TOTAL DO PROGRAMA : TOTAL UNIDADE :		167,666,49
		TOTAL ÓRGÃO :		2.497.232,00

pu





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Órgão :

5 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade:

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Função:

ADMINISTRAÇÃO

Sub Função : Programa:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

0011 GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo:

PRESTAR ASSESSORIA ECONÔMICO FINANCEIRA AOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E EXECULTAR AS ATIVIDADES RELATIVAS A ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAL. PATRIMÔNIO E ARQUIVO

Justificativa:

ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Público Alvo:

Indicador

Unidade Medida

Índice Recente

Índice **Futuro**

EMPENHOS EMITIDOS

UNIDADE

33679

33679

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	36000	110.000,00
2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	36000	17.866.428,54

TOTAL DO PROGRAMA:

17.976.428,54

runção:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Sub Função :

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa:

0011 GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo:

PRESTAR ASSESSORIA ECONÔMICO FINANCEIRA AOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E EXECULTAR AS ATIVIDADES RELATIVAS A

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAL, PATRIMÔNIO E ARQUIVO

Justificativa:

ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Público Alvo:

Indicador

Unidade Medida

Índice Recente Índice Futuro

EMPENHOS EMITIDOS

UNIDADE

33679

33679

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	36000	2.876.130,01

TOTAL DO PROGRAMA:

2.876.130,01

OFR00358

26/04/2016 15:04:06

Versão 20/07/2015 - 16:09

8/48





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

TOTAL UNIDADE:

20.852.558,55

TOTAL ÓRGÃO :

20.852.558,55

MU

OFR00358

26/04/2016 15.04.06

Versão 20/07/2015 - 16:09





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Órgão:

6 EDUCAÇÃO

Unidade:

1 EDUCAÇÃO INFANTIL

Função:

12 EDUCAÇÃO

Sub Função :

365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa :

0013 ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DO ENSINO INFATIL

Objetivo:

SUPERVISIONAR E CONTROLAR TODAS AS ATIVIDADES JUNTO AS CRIANÇAS ATENDIDAS.

Justificativa:

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Público Alvo :

Indicador

Unidade Medida Índice Recente Índice Futuro

CRIANÇAS ATENDIDAS.

UNIDADE

1900

1049

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Fisica	Custo Estimado
1004	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	2100	450.000,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	2100	149.000,00
96	CRECHE ESCOLA I	UNIDADE	2100	1.765.342,75
1097	CRECHE ESCOLA II	UNIDADE	2100	1.765.342,75
1116	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - CRECHE JD. EUROPA	UNIDADE	2100	0,00
1117	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS - CRECHE JD. EUROPA	UNIDADE	2100	0,00
1118	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - CRECHE ESCOLA I	UNIDADE	2100	177.434,27
1119	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - CRECHE ESCOLA II	UNIDADE	2100	177.434,27

Mu





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

2013 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

UNIDADE

2100

18.437.179,16

TOTAL DO PROGRAMA:

22.921.733,20

TOTAL UNIDADE:

22.921.733,20

11/48

OFR00358 26/04/2016 15.04.06

Versão 20/07/2015 - 16:09





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade:

2 ENSINO FUNDAMENTAL

Função:

12 EDUCAÇÃO

Sub Função :

361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa :

0014 EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo:

PROMOVER E EXECUTAR O ENSINO FUNDAMENTAL EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO MUNICIPIO

~\ustificativa:

MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO

Público Alvo:

Indicador

Unidade Medida Índice Recente Índice Futuro

CRIANÇAS ATENDIDAS

UNIDADE

5790

5790

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1005	CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	6600	2.231.100,00
1006	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	UNIDADE	6600	11.000,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	6600	315.300,00
1060	IMPLANTAÇÃO DE TELECENTROS	UNIDADE	6600	0,00
1113	COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR	UNIDADE	6600	216.692,82
2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	6600	31.273.048,07
	TOTAL D	O PROGRAMA :		34.047.140,89

TOTAL DO PROGRAMA :

Versão 20/07/2015 - 16:09

TOTAL UNIDADE:

34.047.140,89

12/4





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade :

4 ENSINO MÉDIO

Função:

12 EDUCAÇÃO

Sub Função :

362 ENSINO MÉDIO

Programa :

0021 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO MÉDIO

Objetivo :

PROMOVER O ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO

tificativa :

ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

Público Alvo :

Indicador

Unidade Medida Índice Recente Índice Futuro

ALUNOS ATENDIDOS

UNIDADE

797

797

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	UNIDADE	1300	1.346.728,77

TOTAL DO PROGRAMA:

1.346.728,77

TOTAL UNIDADE:

1.346.728,77

Mio





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade :

5 ENSINO SUPERIOR

Função:

12 EDUCAÇÃO

Sub Função :

364 ENSINO SUPERIOR

Programa:

0022 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

Objetivo:

INCENTIVAR E APOIAR O ENSINO SUPERIOR

**stificativa:

AUMENTAR A DEMANDA DE MUNÍCIPES COM GRADUAÇÃO

Público Alvo :

Indicador

Unidade Medida Índice Recente Índice Futuro

ALUNOS BENEFICIADOS

UNIDADE

4029

4029

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2022	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	UNIDADE	500	1.970.330,09

TOTAL DO PROGRAMA:

1.970.330,09

Programa:

0041 PROUNI MUNICIPAL

Objetivo:

PROPORCIONAR OPORTUNIDADE DE FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR PARA MELHOR QUALIFICAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

Justificativa:

NECESSIDADE DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

. "plico Alvo :

Indicador

Unidade Medida Índice Recente Índice Futuro

HABITANTES DO MUNICÍPIO

UNIDADE

500

500

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2043	PROUNI MUNICIPAL	UNIDADE	500	2.410.920,00

TOTAL DO PROGRAMA:

2.410.920,00

TOTAL UNIDADE :

4.381.250.09

furo.

OFR00358

26/04/2016 15.04.07

Versão 20/07/2015 - 16:09





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade :

6 FUNDEB - INFANTIL

Função:

12 EDUCAÇÃO

Sub Função :

365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa:

015 FUNDEB

Objetivo:

PROMOVER O CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO BÁSICO

- stificativa:

NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃOI DO ENSINO BÁSICO

Público Alvo:

Indicador

Unidade Medida Índice Recente Índice Futuro

CRIANÇAS ATENDIDAS.

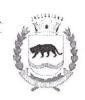
UNIDADE

8093

8093

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Fisica	Custo Estimado
1021	CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS - FUNDEB- INFANTIL	UNIDADE	2100	100,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	2100	100,00
2035	MANUTENÇÃO DO FUNDEB-INFANTIL	UNIDADE	2100	100,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		300,00 300,00

Mo





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade:

FUNDEB - FUNDAMENTAL

Função:

EDUCAÇÃO

Sub Função :

ENSINO FUNDAMENTAL

Programa:

0015 FUNDEB

Objetivo:

PROMOVER O CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO BÁSICO

stificativa:

NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃOI DO ENSINO BÁSICO

Público Alvo:

Indicador

Unidade Medida

Índice Recente Índice Futuro

CRIANÇAS ATENDIDAS.

UNIDADE

8093

8093

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1006	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	UNIDADE	5800	100,00
1022	CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS - FUNDEB - FUNDAMENTAL	UNIDADE	5800	100,00
1024	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - FUNDEB - FUNDAMENTAL	UNIDADE	5800	100,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	5800	100,00
2036	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	UNIDADE	5800	100,00
	тот	TAL DO PROGRAMA :		500,00
	тот	TAL UNIDADE :		500,00





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade:

11 FUNDEB - FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO

Função:

12 EDUCAÇÃO

Sub Função :

361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa:

0015 FUNDEB

Objetivo:

PROMOVER O CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO BÁSICO

stificativa:

NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃOI DO ENSINO BÁSICO

Público Alvo:

Indicador

Unidade Medida Índice Recente Índice Futuro

CRIANÇAS ATENDIDAS.

UNIDADE

8093

8093

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2036	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	UNIDADE	5800	23.359.071,68

TOTAL DO PROGRAMA:

23.359.071,68

TOTAL UNIDADE:

23.359.071,68

OFR00358 26/04/2016 15.04.07 Versão 20/07/2015 - 16:09





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade:

12 FUNDEB - FUNDAMENTAL - ADMINISTRATIVO

Função:

12 EDUCAÇÃO

Sub Função :

361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa :

0015 FUNDEB

Objetivo :

PROMOVER O CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO BÁSICO

**stificativa:

NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃOI DO ENSINO BÁSICO

Público Alvo:

Indicador

Unidade Medida Índice Recente Índice Futuro

300,00

CRIANÇAS ATENDIDAS.

UNIDADE

8093

8093

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2036	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	UNIDADE	5800	300,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		300,00

TOTAL UNIDADE:

MU

15 - 16:09





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade:

14 FUNDEB - INFANTIL - MAGISTÉRIO

Função:

12 EDUCAÇÃO

Sub Função :

365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa:

0015 FUNDEB

Objetivo:

PROMOVER O CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO BÁSICO

stificativa:

NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃOI DO ENSINO BÁSICO

Público Alvo :

Indicador

Unidade Medida Índice Recente Índice Futuro

CRIANÇAS ATENDIDAS.

UNIDADE

8093

8093

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2035	MANUTENÇÃO DO FUNDEB-INFANTIL	UNIDADE	2100	15.728.178,32

TOTAL DO PROGRAMA:

15.728.178,32

TOTAL UNIDADE :

15.728.178,32

Mu



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade :

15 FUNDEB - INFANTIL - ADMINISTRATIVO

Função:

12 EDUCAÇÃO

Sub Função :

365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa :

0015 FUNDEB

Objetivo:

PROMOVER O CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO BÁSICO

stificativa:

NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃOI DO ENSINO BÁSICO

Público Alvo:

Indicador

Unidade Medida Índice Recente Índice Futuro

300,00

CRIANÇAS ATENDIDAS.

OFR00358

UNIDADE

8093

8093

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2035	MANUTENÇÃO DO FUNDEB-INFANTIL	UNIDADE	2100	300,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		300,00

TOTAL UNIDADE:

hu

26/04/2016 15.04.07 Versão 20/07/2015 - 16:09

20/48





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade :

19 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

Função :

12 EDUCAÇÃO

Sub Função :

361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa:

0040 ASSISTENCIA A EDUCANDOS

Objetivo :

PREPARO DAS REFEIÇÕES PARA OS ALUNOS MATRICULADOS

tificativa :

NECESSIDADE DE PREPARO DAS REFEIÇÕES AOS ALUNOS MATRICULADOS

Público Alvo:

Indicador

Unidade Medida Índice Recente Índice Futuro

REFEIÇÕES SERVIDAS

UNIDADE

1829427

1829427

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	2400000	3.610.990,72

TOTAL DO PROGRAMA:

3.610.990,72

TOTAL UNIDADE :

3.610.990,72

mo .

OFR00358

26/04/2016 15.04.07

Versão 20/07/2015 - 16:09





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade:

MERENDA ESCOLAR

Função:

EDUCAÇÃO

Sub Função:

306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa:

0019 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Objetivo:

SUPERVISIONAR, CONTROLAR O CONSUMO E ESTOQUES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELAS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA ESCOLAR EM GERAL

-\ustificativa:

NECESSIDADE DE MELHORIA CONTÍNUA NOS CONTROLES E PARÂMETROS DE QUALIDADE DOS ALIMENTIS E SERVIÇOS PRESTADOS

Público Alvo:

Indicador

Unidade Medida

Índice Recente

Índice Futuro

REFEIÇÕES SERVIDAS.

UNIDADE

1829427

1829427

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	UNIDADE	2400000	6.066.721,38
		TOTAL DO PROGRAMA :		6.066.721,38
		TOTAL UNIDADE :		6.066.721,38
		TOTAL ÓRGÃO :		111.463.215,05

Versão 20/07/2015 - 16:09





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Órgão :

7 TURISMO E CULTURA

Unidade:

TURISMO E CULTURA

Função:

CULTURA

Sub Função :

DIFUSÃO CULTURAL

Programa:

AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO E CULTURAL 0033

Objetivo:

DESENVOLVER E DIVULGAR AS POTECIALIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO, REORDENANDO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO INTRUMENTOS DE INCLUSÃO SOCIAL E PERTENCIMENTO CULTURAL.

DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO - CULTURAL E TURÍSTICO NO MUNICÍPIO

Justificativa:

Público Alvo:

Indicador

Unidade Medida

Índice Recente Índice Futuro

EVENTOS REALIZADOS.

UNIDADE

24

24

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1019	CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS INTALAÇÕES DO TURISM	IO UNIDADE	75	500,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	75	50.000,00
1043	REVITALIZAÇÃO DA FAZENDA DA BARRA-ETAPA I	UNIDADE	75	0,00
1044	REVITALIZAÇÃO DA FAZENDA DA BARRA-ETAPA II	UNIDADE	75	0,00
1098	CONSTRUÇÃO DE MIRANTE PÚBLICO	UNIDADE	75	0,00
1120	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL	UNIDADE	75	216.754,80
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA	UNIDADE	75	7.734.987,95
	TOTA	L DO PROGRAMA :		8.002.242,75
	TOTAL UNIDADE :			8.002.242,75
	TOTAL	L ÓRGÃO :		8.002.242,75





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Órgão :

JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Unidade:

JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Função:

DESPORTO E LAZER

Sub Função :

DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa:

0023 ESPORTES E LAZER COMO INTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL

ιαbjetivo :

REORDENAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER, COMO INTRUMENTOS DE INCLUSÃO SOCIAL E PERTENCIMENTO CULTURAL.

Justificativa:

CONTRIBUIÇÃO DAS ATIVADADES DESPORTIVAS E DE LAZER COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL.

Público Alvo :

Indicador

Unidade Medida

Índice Recente

Índice Futuro

EVENTOS REALIZADOS

UNIDADE

76

76

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1009	CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM ÁREAS ESPORTIVAS	E REC UNIDADE	130	500,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	130	22.000,00
73	ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	UNIDADE	130	0,00
1099	MODERNIZAÇÃO DA INFRA - ESTRUTURA DO ESTADIO	UNIDADE	130	0,00
1121	REFORMA E MODERNIZAÇÃO - PISTA DE SKATE	UNIDADE	130	255.000,00
1122	PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE	UNIDADE	130	577.414,26
2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	UNIDADE	130	9.757.939,12
	т	OTAL DO PROGRAMA :		10.612.853,38
	T	DTAL UNIDADE :		10.612.853,38

10.612.853,38

TOTAL ÓRGÃO:





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Órgão :

9 OBRAS E SERVIÇOS

Unidade:

1 OBRAS E SERVIÇOS

Função:

15 URBANISMO

Sub Função :

452 SERVIÇOS URBANOS

Programa:

0024 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivo:

EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS

Justificativa:

NECESSIDADE DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS ATIVIDADES RELACIONADAS ÁS VIAS

PÚBLICAS

Público Alvo :

Indicador

Unidade Medida Índice Recente Índice Futuro

HABITANTES DO MUNICIPIO...

UNIDADE

51907

51907

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1006	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	UNIDADE	50000	500,00
1010	CONTRUÇÕES,AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDIM	UNIDADE	50000	6.200.000,00
	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	UNIDADE	50000	6.200.000,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	50000	11.000,00
1102	AQUIS. DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE	UNIDADE	50000	0,00
1109	ILUMINAÇÃO DO BAIRRO FLORIANÓPOLIS	UNIDADE	50000	0,00
1130	RECAPEAMENTO DA RUA AMOREIRA	UNIDADE	50000	0,00
2024	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E INTALAÇÕES PÚBLICAS	UNIDADE	50000	20,086,703,67

TOTAL DO PROGRAMA:

32.498.203,67

mo





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

TOTAL UNIDADE:

32.498.203,67

TOTAL ÓRGÃO:

32.498.203,67





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Órgão :

GESTÃO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função :

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa:

0025 REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Objetivo:

CONTRIBUIR COM A REDUÇÃO DO ÍNDICE DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, PROMOVENDO A

EQUIDADE E JUSTIÇA SOCIAL.

Justificativa:

MELHORIA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENÉFICIOS A PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VUNERABILIDADE SOCIAL.

Público Alvo:

Indicador

Unidade Medida

Índice Recente

Índice Futuro

PESSOAS BENEFICIADAS

UNIDADE

4821

4821

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1012	CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO FUNDO MUN.ASSIT.SOCIAL	UNIDADE	4368	500,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	4368	10.000,00
1027	PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - JAGUARIUNA I	UNIDADE	4368	127.792,50
1078	PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - JAGUARIUNA II	UNIDADE	4368	86.207,50
2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	4368	11.223.329,16
	TOTAL DO P	ROGRAMA:		11.447.829,16
	TOTAL UNID	ADE:		11.447.829,16

27/48

26/04/2016 15.04.07





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade :

3 FUNDO MUNICIPAL DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE

Função:

8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função :

243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE

Programa :

0025 REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Objetivo:

CONTRIBUIR COM A REDUÇÃO DO ÍNDICE DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, PROMOVENDO A

EQUIDADE E JUSTIÇA SOCIAL.

tificativa:

MELHORIA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENÉFICIOS A PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E

VUNERABILIDADE SOCIAL.

Público Alvo:

PESSOAS BENEFICIADAS

Indicador

Unidade Medida Índice Recente Índice Futuro

UNIDADE

4821

4821

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	4368	0,00
2026	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIRECIONADO CRIANÇAS E ADOLECENTES	UNIDADE	4368	0,00

TOTAL DO PROGRAMA:

0,00

grama :

0026 PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO E FORMAÇÃO DO JOVEM COMO CIDADÃO

Objetivo:

VALORIZAR A JUVENTUDE E PROMOVER MELHORES CONDIÇÕES PARA A CONVIVÊNCIA CIDADÃ.

Justificativa:

ATENDER E ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PERTERCENTES A FAMILIA DE BAIXA

RENDA, QUE VIVENCIAM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

Público Alvo :

Indicador

Unidade Medida Índice Recente Índice Futuro

CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIADOS

UNIDADE

4821

4821

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	755	200,00
2026	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIRECIONADO CRIANÇAS E ADOLECENTES	UNIDADE	755	1.783.806,32

TOTAL DO PROGRAMA:

1.784.006,32

Mul





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

TOTAL UNIDADE:

1.784.006,32

Mil

Versão 20/07/2015 - 16:09 29/48





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade:

4 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Função:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função :

241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa:

0025 REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Objetivo:

CONTRIBUIR COM A REDUÇÃO DO ÍNDICE DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, PROMOVENDO A

EQUIDADE E JUSTIÇA SOCIAL.

ustificativa:

MELHORIA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENÉFICIOS A PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E

VUNERABILIDADE SOCIAL.

Público Alvo:

Indicador

Unidade Medida

Índice Recente Índice Futuro

PESSOAS BENEFICIADAS

UNIDADE

4821

4821

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	4368	22.000,00
1052	CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO FUNDO MUN.IDOSO	UNIDADE	4368	20.000,00
2044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	UNIDADE	4368	380.577,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		422.577,00
		TOTAL UNIDADE :		422.577,00
		TOTAL ÓRGÃO :		13.654.412,48

Versao 20/07/2015 - 16:09 30/48

26/04/2016 15.04.08





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Órgão :

11 SAÚDE

Unidade:

1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função:

10 SAÚDE

Sub Função :

302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa:

0028 REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL

Objetivo:

AMPLIAR A COBERTURA E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE.

Justificativa:

MELHORIA CONTÍNUA NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

Público Alvo:

Indicador

Unidade Medida Índice Recente Índice Futuro

ATENDIMENTOS REALIZADOS

UNIDADE

1332611

1332611

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1015	CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS INSTALAÇÕES DA SAÚDE	UNIDADE	762900	130.000,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	762900	50.000,00
54	CONTRUÇÃO DE UBS - PORTE I	UNIDADE	762900	0,00
1063	EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTE PARA UBS	UNIDADE	762900	0,00
1082	REFORMA E AMBIENCIA DA MATERNIDADE - HWF	UNIDADE	762900	222.484,58
1084	AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	UNIDADE	762900	0,00
1087	MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL	UNIDADE	762900	3.629.475,00
1103	CONTRUÇÃO DE UBS - NOVA JAGUARIUNA	UNIDADE	762900	0,00

pue !





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

1104	CONTRUÇÃO DE UBS - CRUZEIRO DO SUL	UNIDADE	762900	757.626,46
1105	CONTRUÇÃO DE UBS - ROSEIRA - LUIS FERNANDO CUSTÓDIO	UNIDADE	762900	464.050,03
1110	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	UNIDADE	762900	0,00
1111	AMPLIAÇÃO DA UBS FLORIANÓPOLIS	UNIDADE	762900	0,00
1112	AMPLIAÇÃO DA UBS 12 DE SETEMBRO	UNIDADE	762900	0,00
1123	UPA - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	762900	58.467,56
1124	EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE PARA UBSs	UNIDADE	762900	0,00
1125	QUALIS - EQUIPAMENTOS UBS FLORIANÓPOLIS	UNIDADE	762900	124,822,61
1126	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - SIMPLES REMOÇÃO	UNIDADE	762900	0,00
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE	762900	41.606.228,05

TOTAL DO PROGRAMA:

47.043.154,29

Sub Função :

305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

hu





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Programa:

0042 PAM - PROGRAMA, AÇÕES, E METAS - HIV/DST/AIDS

Objetivo:

DIVULGAÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS DE DST E AIDS

Justificativa:

NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS PREVENTIVAS DE DST E AIDS

Público Alvo:

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1015	CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS INSTALAÇÕES DA SAÚDE	UNIDADE	50000	10.000,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	50000	100.000,00
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE	50000	141.000,00
	TOTAL DO P	ROGRAMA:		251.000,00
	TOTAL UNID	ADE:		47.294.154,29

Versão 20/07/2015 - 16:09 33/48





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade :

2 CONTRATO DE GESTÃO - ASAMAS

Função:

10 SAÚDE

Sub Função :

302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa:

028 REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL

Objetivo:

AMPLIAR A COBERTURA E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE.

tificativa:

MELHORIA CONTÍNUA NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

Público Alvo:

Indicador

Unidade Medida Índice Recente Índice Futuro

ATENDIMENTOS REALIZADOS

UNIDADE

1332611

1332611

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE	762900	48.951.000,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		48.951.000,00
		TOTAL UNIDADE:		48.951.000,00
		TOTAL ÓRGÃO :		96.245.154,29

Mil





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Órgão :

12 GESTÃO AMBIENTAL

Unidade :

1 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Função:

18 GESTÃO AMBIENTAL

Sub Função :

541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa:

0010 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo:

PROMEVER ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO

Justificativa:

NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E IMPLATAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO

MUNICÍPIO

Público Alvo:

Indicador

Unidade Medida Índice Recente Índice Futuro

RESIDÊNCIAS ATENDIDAS

UNIDADE

14979

14979

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	16185	153.000,00
1127	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	UNIDADE	16185	0,00
2009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBIENTAL	UNIDADE	16185	18.332.828,26

TOTAL DO PROGRAMA:

18.485.828,26

TOTAL UNIDADE:

18.485.828,26

OFR00358 26/04/2016 15.04.08 Versão 20/07/2015 - 16:09 35/46





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade:

2 SANEAMENTO BÁSICO - ÁGUA

Função:

17 SANEAMENTO

Sub Função :

512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa :

0029 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

Objetivo:

EXECUÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

tificativa:

NECESSIDADE CONTÍNUA DE MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO.

Público Alvo:

Indicador

Unidade Medida Índice Recente Índice Futuro

RESIDÊNCIAS ATENDIDAS.

UNIDADE

16548

16548

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1016	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO SISTEMA DE ABASTEC	IMENTO UNIDADE	16185	10.000,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	16185	10.000,00
1128	PLANO DE ELABORAÇÃO - REUSO DAS ÁGUAS	UNIDADE	16185	89.687,68
1131	SETORIZAÇÃO INST. MACR.REDE DOSTR. ÁGUA	UNIDADE	0	1.107.233,32
1132	CONSTR.CERCA, CONSERV. RECUO. MANEJO SOLO E DA ÁGUA	UNIDADE	0	751.306,21
2045	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTOS ÁGUA	UNIDADE	16185	438.063,31
	TOTAL DO PROGRAMA:		2.406.290,52	
	тот	AL UNIDADE :		2.406.290,52

hie





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade:

3 SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTO

Função:

17 SANEAMENTO

Sub Função :

512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa:

0030 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA REDE DE ESGOTO

Objetivo:

REALIZAR AS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO EXPANSÃO REDE ESGOTO

"stificativa:

NECESSIDADE DE EXPANSÃO E MANUTEBÇÃO DAREDE DE ESGOSTOS

Público Alvo:

Indicador

Unidade Medida Índice Recente Índice Futuro

RESIDÊNCIAS ATENDIDAS..

UNIDADE

14797

14797

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1017	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DA REDE DE TRATAMENTO DE ES	SGOTO UNIDADE	13270	10.000,00
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	13270	10.000,00
1107	FEHIDRO 3º FASE	UNIDADE	13270	262.831,50
1108	AMPLIAÇÃO EST.TRAT.ESGOTOS-CAMANDUCAIA	UNIDADE	13270	1,179,526,58
1129	FEHIDRO-2ª FASE	UNIDADE	13270	3.961.361,74
1133	ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS ESGOTOS-STO ANTONIO	UNIDADE	0	1.215.387,14
2046	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	UNIDADE	13270	776.692,99
	TOTAL DO PROGRAMA :			7,415,799,95
	TOTAL UNIDADE :			7.415.799,95

mo





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade:

4 S.A.E.

Função:

GESTÃO AMBIENTAL

Sub Função :

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa:

SUPERVISÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Objetivo:

REALIZAR AS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA.

tificativa :

NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO NA REALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES NECESSÁRIOS PARA EXTENSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

Público Alvo :

Indicador

Unidade Medida

Índice Recente Índice Futuro

HABITANTES DO MUNICIPIO..

UNIDADE

51907

51907

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBIENTAL	UNIDADE	0	666,00
		TOTAL DO PROGRAMA :		666,00
		TOTAL UNIDADE :		666,0





PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade:

5 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Função:

18 GESTÃO AMBIENTAL

Sub Função :

541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa :
Objetivo :

0060 AMPLIAÇÃO E FORT.DOS SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL

.....

SUPERVISÃO E CONTROLE DOS SISTEMAS DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

tificativa:

NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Público Alvo:

HABITANTES DO MUNICÍPIO

Indicador

Unidade Medida Índice Recente Índice Futuro

HABITANTES DO MUNICIPIO..

UNIDADE

51907

51907

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2029	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBIENTAL	UNIDADE	0	35.000,00

TOTAL DO PROGRAMA:

35.000,00

TOTAL UNIDADE:

35.000,00

TOTAL ÓRGÃO:

28.343.584,73

Aug .